



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
 AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 120/2023

Solicitante:	Paulo Sérgio da Silva	Data da Solicitação:	06/07/2023
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
Local de Entrega:	Pátio Municipal		
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Justificativa:	A presente contratação é indispensável, tendo em vista a necessidade do planejamento pela secretaria municipal de obras e viação, e ainda, em consideração a necessidade de manutenção e conservação das estradas rurais municipais e quanto ao seu desgaste natural, cuja manutenção pela referida aquisição é de suma importância quanto ao aspecto de trafegabilidade, segurança, redução de gastos com a correta execução dos serviços atendendo de fato a realidade de trechos específicos e a trajetória de águas pluviais entre outras necessidades.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104101-1	500,00	PÇ	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	121,3700	60.685,00
2	770104102-1	500,00	PÇ	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m CATMAT 14222	73,4500	36.725,00
3	770104103-1	500,00	PÇ	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	297,5000	148.750,00
Preço Total:						246.160,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
197 - 05.002.15.451.0031.2026.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Obras	00000- 00000.01.07.00.00 1 .500.0000	246.160,00



Congonhinhas, 06 de Julho de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA:0552748390
 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:0552748390
 Dados: 2023.07.10 13:18:11
 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 53/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 07

2. Descrição da necessidade

Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para a Secretaria de Obras e Viação, visando a continuidade de manutenção, conservação de estradas municipais, bem como a correta execução com a questão de águas pluviais, correto abalamento e desvio do trajeto de águas em estradas prejudicando a sua trafegabilidade, afetando a questão de segurança de todos que utilizam as estradas que ocorram o desgaste natural.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

Os itens deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade das Secretarias requisitantes, sendo os itens não fornecidos exclusivamente por determinada empresa. Anexo I Cotação.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de materiais de construção, manutenção e reparos das Secretarias Municipais, em que a contratação visa atender as demandas inerentes das secretarias e em casos de extrema urgência ou no caso de manutenção preventiva nos locais que precisarem das atividades da secretaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz-se necessária a aquisição do quantitativo constante nos Anexo VI – Solicitações de Compra das secretarias requisitantes. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para

um fracionamento nas aquisições, bem como nos permite aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

conforme: Anexo II itens, quantidades e valores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 246.160,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando um melhor gerenciamento das Secretarias requisitantes, a entrega necessita ser feita de forma fracionada, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores. Assim, tendo em vista a necessidade de um planejamento quanto a execução da realização dos serviços desempenhados pelas secretarias, em que ainda podemos analisar condições imprevistas decorrente do desgaste natural.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios com a referente aquisição visam atender as demandas já existentes de pequenos reparos, ou seja, preservação, conservação ou manutenção, ou ainda, em caráter emergencial ou urgente, bem como o atendimento das atividades inerentes das presentes secretarias, em que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é indispensável, tendo em vista a necessidade do planejamento pela secretaria municipal de obras e viagem, e ainda, em consideração a necessidade de manutenção e conservação das estradas rurais municipais e quanto ao seu desgaste natural, cuja manutenção pela referida aquisição é de suma importância quanto ao aspecto de trafegabilidade, segurança, redução de gastos com a correta execução dos serviços atendendo de fato a realidade de trechos específicos e a trajetória de águas pluviais entre outras necessidades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:0552748390
Dados: 2023.07.11 11:27:03
-03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Viagem

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I Cotação.pdf (67,62 KB)
- Anexo II - Anexo II Itens.pdf (63,11 KB)
- Anexo III - 66026_Cotacao_23-07-03_16-43-28.pdf (181,44 KB)
- Anexo IV - cotação de preços tubos.pdf (381,47 KB)
- Anexo V - Nota de Solicitação de Compras novo.pdf (848,28 KB)

Anexo I - Anexo I Cotação.pdf

Anexo I - Anexo I Cotação.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Anexo I

Cotação para Aquisição de tubos de concretos para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Cotações

Item	Descrição	Und	Qtde	BANCO DE PREÇOS		EMPRESA	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
						Almeida & Almeida Ltda CNPJ nº 15.189.149/0001-38	
01	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	112,75	56.375,00	130,00	65.000,00
02	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	66,90	33.450,00	80,00	40.000,00
03	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	245,00	122.500,00	350,00	175.000,00

PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
3901

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11 11:27:23 -03'00'

Anexo II - Anexo II Itens.pdf

ANEXO II - Anexo II Itens.pdf



04 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

Anexo II Itens, quantidades e valores.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	121,37	60.685,00
02	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m m CATMAT 14222	Peças	500	73,45	36.725,00
03	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m m CATMAT 14222	Peças	500	297,50	148.750,00
Valor Total					R\$ 246.160,00

PAULO
SERGIO DA
SILVA:055274
83901

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11
11:27:34 -03'00'

Anexo III - 66026_Cotacao_23-07-03_16-43-28.pdf

66026_Cotacao_23-07-03_16-43-28.pdf



Relatório de Cotação: Aquisição de tubos de concreto

Pesquisa realizada entre 03/07/2023 14:03:56 e 03/07/2023 16:04:10

Relatório gerado no dia 06/07/2023 às 13:37:34 (IP: 2001:1284:f02e:55cb:8448:9dd3:7582:7c48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

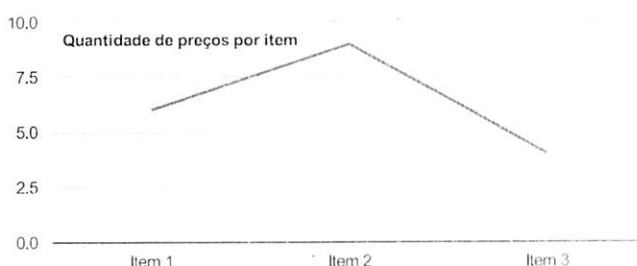
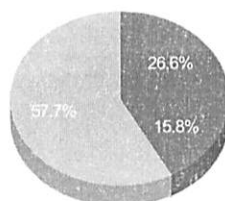
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Tubo de Concreto M/F 0,60 CM x 1 m	6	500 Peças	R\$ 112,75 (un)	-	R\$ 112,75	26,6%	R\$ 56.375,00
2) Tubo de concreto M/F 0,40 CM x 1 m	9	500 Peças	R\$ 66,90 (un)	-	R\$ 66,90	15,8%	R\$ 33.450,00
3) Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m	4	500 Peças	R\$ 245,00 (un)	-	R\$ 245,00	57,7%	R\$ 122.500,00

Valor Global: R\$ 212.325,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Tubo de Co...
- 2) Tubo de co...
- 3) Tubo de Co...



Detalhamento dos Itens



Item 1: Tubo de Concreto M/F 0,60 CM x 1 m

Preço Estimado: R\$ 112,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 112,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 112,75

Quantidade	Descrição	Observação
500 Peças	Tubo de Concreto M/F 0,60 CM x 1 m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 104,80

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE FORQUETINHA

Data: 03/04/2023 00:00

Objeto: Fornecimento de materiais de construção para a execução de drenagem de águas pluviais junto a área institucional do Loteamento Troller.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 60 cm - TUBO DE CONCRETO DE 60 cm

Identificação: 88031-17-2023-PRP

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003..NO..>

Quantidade: 88

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

92.514.330/0001-13 MOAMAR PRE-MOLDADOS LTDA

R\$ 104,80

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS Estrela ROD BR 386 KM 359, 10511

MOAMAR PRE-MOLDADOS LTDA

(51) 3748-9063

vendas@moamar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 118,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campos Novos

Data: 31/03/2023 17:17

Comissão de Pregão Eletrônico - Município

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS, TUBOS E BLOCOS DE CONCRETO E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC.

SRP: SIM

Identificação: 230869

Lote/Item: 1/21

Ata: Link Ata

Descrição: TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO POR 01 MT DE ALTURA - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO POR 01 MT DE ALTURA

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 833

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.893.163/0001-64 CONCRETOS BASSO EIRELI

R\$ 87,00

VENCEDOR

Marca: BASSO/BASSO

Fabricante: BASSO/BASSO

Modelo: tubos de concreto

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

RS Aratiba ROD ARATIBA-DOURADO KM 02, SN

(54) 337C-1205

luciane@escritoriobasso.com.br





Relatório gerado no dia 08/07/2023 13:37:34 (IP: 2001:1284:102e:55ab:8448:9ad3:7582:7c48)
Código de Verificação: 31w2w7LVG04h5bQPSZKw3CwZk5bUjD01Zb5u0S035wqfIUbn7m6WwVW%3u33u
http://www.bntccodigos.com.br/Certificadas/consultarDados?token=31w2w7LVG04h5bQPSZKw3CwZk5bUjD01Zb5u0S035wqfIUbn7m6WwVW%3u33u

16.491.960/0001-31	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA IERESA LTDA	Razão Social do Fornecedor	CNPJ	Valor da Proposta Final	R\$ 88.90
07.515.006/0001-40	DELCEIR BOESING	Estado: SC Cidade: Aurora Endereço: ROD SC 350, 1218 Telefone: (47) 9274-0190 Email: artefatossanteresa@gmail.com	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		R\$ 119.00
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	Estado: SC Cidade: Tangará Endereço: ROD SC 135, KM140 Telefone: (49) 9102-4043 Email: francisbogoni@yahoo.com.br	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		R\$ 120.00
45.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: AV TUPL, 6300 Nome de Contato: ELOY Telefone: (46) 3223-3577 Email: derivados@derivadospb.com.br	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		R\$ 120.00
		Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: AV TUPL, 6300 Nome de Contato: GELSON Telefone: (46) 3223-3577 Email: tubocerto@derivadospb.com.br	Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tubos de concreto para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras do município de Campo Alegre/SC. Descrição: Tubo de concreto simples, bitola de 60 cm - Tubo de concreto simples, bitola de 60 cm	Fonte: www.portaldecompraspublicas.co Ata: Link Ata Lote/Item: 1/7 Identificação: 226840 SRP: SIM Modalidade: Pregão para Registro de Preço Data: 13/03/2023 16:12	Quantidade: 500 Unidade: UN UF: SC
83.483.990/0001-93	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA	Razão Social do Fornecedor	CNPJ	Valor da Proposta Final	R\$ 83.90
		Estado: SC Cidade: São Bento do Sul Endereço: R TEREZA CONRAD, 900 Telefone: (47) 3635-0300 / (47) 363-60300 Email: fabbeira@fabbeira.com.br	Marca: Fabricação Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo: Fabricação Própria Descrição: Descrição não informada		

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.970.699/0001-15 POSTEFIBRA LTDA

R\$ 83,70

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 SC São Bento do Sul R ENGELBERTO STUEBER, 422

Telefone:
 (47) 3635-1120

07.515.006/0001-40 DELCIR BOESING

R\$ 9,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 SC Tangará ROD SC 135, KM140

Telefone:
 (49) 9102-4043

Email:
 francisbogoni@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 195,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

Data: 08/03/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CARÁTER EMERGENCIAL

Modalidade: DISPENSA

Descrição: MANILHA DE CONCRETO DE 0,60 CM - MANILHA DE CONCRETO DE 0,60 CM

SRP: NÃO

Identificação: 00006723

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 100

Unidade: UNI

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.057.222/0001-83 V. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 195,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 RJ Cardoso Moreira R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 429

Nome de Contato:
 Marcos

Telefone:
 (22) 99908-8178

Email:
 mvteco@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 113,60

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Setor de Licitações e Compras

Data: 06/03/2023 13:12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO
 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
 SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 225409

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.814.212/0001-51 SEMAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 102,00

VENCEDOR

Marca: NÃO COMPORTA MARCA

Fabricante: NÃO COMPORTA MARCA

Modelo: TUBO DE CONCRETO, 60 CM.

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Candelária

R DO CERRO, 25

(51) 3743-1154

escritorio@terra.com.br

01.791.571/0001-54 IRALDO TEICHMANN

R\$ 102,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Sebradinho

RUA ATALIBA CARRION, 68

05.321.090/0001-36 VALDERI P. SCAPIN

R\$ 113,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Agudo

R DAS INDUSTRIAS, 546

(55) 3265-2577

lucas.scapin@hotmail.com

02.064.569/0001-46 RS CONCRETOS LTDA

R\$ 119,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Teutônia

AV 1 LESTE, 579

89.194.187/0001-15 SIVAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$ 130,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Vehâncio Aires

R0D RSC 453 - KM 5,5, 180

(51) 3741-1040

Preço (Outros Entes Públicos) 6- Mediana das Propostas Finais

R\$ 112,50

Ata 5ª de 14 de 15 de 17 de Julho de 2021

Órgão: PM DE BRAGA

Data: 06/07/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 42600-2-2023-PPM

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.fcc.rs.gov.br/nolopg...a/?tp=50500&id=10>

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM X 100 CM - TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM X 100 CM



Relatório gerado no dia 06/07/2023 13:37:34 (IP: 2001:1284:102e:55db:8448:9dd3:7582:7c48)
 Código Validação: 31wZw7LWG04h5cQPSfZkNGCvoZkbuDORZbSu0Sc35wqI1U8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5cQPSfZkNGCvoZkbuDORZbSu0Sc35wqI1U8nPm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.243.112/0001-61 RICARDO VINÍCIOS SEGATTO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 112,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Três de Maio R FERNANDO FERRARI, 407

Telefone:
(55) 9607-2323/ (55) 3535-1663

Email:
segattoartefatosdecimento@gmail.com

Item 2: Tubo de concreto M/F 0,40 CM x 1 m

Preço Estimado: R\$ 66,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,90 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,90

Quantidade	Descrição	Observação
500 Peças	Tubo de concreto M/F 0,40 CM x 1 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Data: 26/04/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto, com entrega.

SRP: SIM

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibre-Prepsagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C

Identificação: N°Pregão: 462023 / UASG: 987791

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

CatMat: 478058 - TUBO CONCRETO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.285.611/0001-72 MARIUCCI PRE-MOLDADOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 35,95

Marca: MARIUCCI
Fabricante: MARIUCCI PRE MOLDADOS
Modelo: CIRCULAR

Descrição: Tubo 0,30m x 1m MFde concreto simples de seção circular, para águas pluviais PS2 DN 300.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Prudentópolis R CAPITAO FRANCISCO DURSKE SILVA, 2600

Telefone:
(42) 9105-7001

49.098.909/0001-13 49.098.909 GILVANI SCHIRLO

R\$ 37,00

Marca: Lider
Fabricante: Lider artefatos de cimento
Modelo: 030

Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM

Endereço:

12.224.074/0001-90 CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI

R\$ 39,36

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: 300mm PS1

Descrição: Tubo 0,30m x 1m MFde concreto simples de seção circular, para águas pluviais PS2 DN 300.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Ponta Grossa R BERNARDO GUIMARAES, 500

Telefone:
(42) 3229-9999/ (42) 9969-9999

Email:
contato@concrealfa.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Data: 05/04/2023 14:00

Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de tubos de concreto a serem utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas secretarias de Infraestrutura e Logística e secretaria de Urbanismo, Habitação e Obras, conforme demandas que venham a acontecer no decorrer dos próximos 12 meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:989913

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.158.370/0001-02 DEQUECH & FERREIRA LTDA

R\$ 66,90

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: DEQUECH & FERREIRA LTDA

Modelo: MF

Descrição: Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 400 M

Estado Cidade: Endereço:
PR Pitanga ROD PRC 466 KM 181 + 100 METROS, S/N

Telefone:
(42) 3646-1215

Email:
artefatosvilarica@vilarica.com.br

09.297.571/0001-04 CONSTRUTEBAS - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 67,9

Marca: ARTEFATOS ESTRELA

Fabricante: ARTEFATOS ESTRELA

Modelo: TUBO

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 400 mm, comprimento 1 m, espessura 40 mm, tipo: vibro-prensagem m, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais em Unidade.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 31/01/2023 09:00

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 400 M

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:455978

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/02/2023 13:46

Homologação: 06/02/2023 14:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 225

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 06/07/2023 13:37:34 (IP: 2001:1284:f02a:55cb:8448:9dd3:7982:7c48)
Código Validação: 31wZw71WG04h5qQP5fZkNGCwaZkbuDOBZbSu0So35ltwqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw71WG04h5qQP5fZkNGCwaZkbuDOBZbSu0So35ltwqHU8nPm6WA%3d%3d>



Rafaelino gerado no dia 08/07/2023 13:37:34 (IP: 2001:128:102a:55cb:B448-9ad3:7582:7c48)
Código Verificação: 31wz71w504h5qCP572KMG3vzKbUD03ZbSU05035wqfLUBnPF6WAA%3d4%3d
http://www.brasilplacenet.com.br/ComercioAlimentar/identificador?token=31wz71w504h5qCP572KMG3vzKbUD03ZbSU05035wqfLUBnPF6WAA%203d4%203d

Inc. 147, 5º andar de julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 73,70

Estado: PR
Cidade: Piraquara
Endereço: R. ANTONIO ALCEU ZIELONCA, 2441
Telefone: (41) 3673-2168
Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Armado
Modelo: TUBO CONCRETO
Fabricante: Proprio
Marca: Propria
22.691,862/0001-40 FALER BLOCOS LTDA

RS 167,96

Estado: PR
Cidade: Campo Largo
Endereço: EST. PARA BALSA NOVA, 1503
Telefone: (41) 3399-4141
Descrição: TUBO 0,40X1,00M PAI-CONCRETO ARMADO
Modelo: TUBO
Fabricante: PROPRIA
Marca: PROPRIA

RS 97,8

79.702.585/0001-41 ARTECIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
Estado: PR
Cidade: Campo Largo
Endereço: EST. PARA BALSA NOVA, 1503
Telefone: (41) 3399-4141
Descrição: TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00M PAI
Modelo: TUBO DE CONCRETO
Fabricante: TECNOTUBOS
Marca: PROPRIA

RS 86,00

06.885.679/0001-20 TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
Estado: PR
Cidade: Colombo
Endereço: R. ABEL SCUSSATO, 1991
Telefone: (41) 3232-9373 / (41) 3232-9373
Email: nelsoncolador@onda.com.br
Descrição: TUBO 0,40X1,00M PAI CONCRETO ARMADO
Modelo: CONCRETO
Fabricante: CONCRETO
Marca: CONCRETO

RS 89,00

10.917.299/0001-96 COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI
Estado: PR
Cidade: Quatro Barras
Endereço: RUA RUA ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 466
Telefone: (41) 9815-3373
Email: concretoindustria@unil.com
Descrição: TUBO DE CONCRETO 0,40X1,00 PAI
Modelo: TUBO
Fabricante: PROPRIO
Marca: PROPRIA

RS 79,00

37.177.090/0001-09 CONCREFORTE IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Estado: PR
Cidade: Campo do Tenente
Endereço: R. EMILIO DA SILVA, 51
Telefone: (41) 9803-9920 / (0000) 0000-0900
Email: oziefabrisa@hotmail.com
Descrição: TUBO 0,40X1,00M PAI CONCRETO ARMADO
Modelo: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Marca: PROPRIA

RS 60,00

44.831.331/0001-49 OZIEL FABRASIL TRANSPORTE
Estado: PR
Cidade: Quitandinha
Endereço: R. DIAS DE MOHAIS, 117
Telefone: (41) 3623-2112
Email: joaoasilva@corlabidadejoaoasilva.com
Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M
Modelo: M/F
Fabricante: XXXXX
Marca: XXXXX
VENCEDOR

RS 60,00

07.859.451/0001-28 BASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI

Valor da Proposta Final

Razão Social do Fornecedor

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Data: 15/12/2022 08:15

01:20

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 400 MM

Identificação: NºPregão:1972022 / UASG:987933

Lote/Item: /28

Ata: LinkAta

Adjudicação: 16/12/2022 11:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ: Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.868.674/0001-42 DIPAR FERRAGENS - EIRELI
VENCEDOR

R\$ 73,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa.

Estado: Cidade: Endereço:
RS Erechim R ABILIO L. MACHRY, 437

Nome de Contato:
ANDRESSA

Telefone:
(54) 98432-6813

Email:
licita.dipar@gmail.com

02.531.498/0001-44 GERMANO & GERMANO LTDA

R\$ 73,00

Marca: ASAJE

Fabricante: ASAJE

Modelo: ASAJE

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 400MM PONTA E BOLSA

Estado: Cidade: Endereço:
PR Goioerê R DO CENTENÁRIO, 789

Telefone:
(44) 3522-2215

04.672.367/0001-02 N. A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA

R\$ 74,00

Marca: R.V

Fabricante: R.V

Modelo: R.V

Descrição: Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Ubiratã R PARANA, 1275

Telefone:
(44) 3554-2589

Preço (Outros Entes Públicos): 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,00

in: II Art. 5º da Lei 85 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Agudo
Setor de Licitações e Contratos

Data: 31/03/2023 14:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, anel de poço, tampas e blocos de concreto intertravados, para colocação e substituição em estradas, ruas e avenidas do Município, e em redes de água do Município.

Identificação: 230855

Lote/Item: 1/3

Ata: LinkAta

Fonte: www.portaldecompraspublicas.mg.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: Tubo de concreto M/F DN 40 cm PS-01 - Tubo de concreto M/F DN 40 cm PS-01



CNPJ Razão Social do Fornecedor

89.205.629/0001-81 NILSSON & CIA LTDA

R\$ 54,00

VENCEDOR

Marca: ACN

Fabricante: ACN

Modelo: ACN

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Arroio do Meio Endereço: ROD RS 130, SN Nome de Contato: Nilsson Telefone: (51) 3716-1143 Email: acn@arroionet.com.br

05.321.090/0001-36 VALDERI P. SCAPIN

R\$ 54,94

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Agudo Endereço: R DAS INDUSTRIAS, 546 Telefone: (55) 3265-2577 Email: lucas.scapin@hotmail.com

09.564.690/0001-86 ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

R\$ 57,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Agudo Endereço: ROD RST 348, 360 Telefone: (55) 3265-1388 Email: artenge.financieiro@yahoo.com.br

09.433.393/0001-00 FDC INDÚSTRIA DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO EIRELI

R\$ 58,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: ESTIM ANGELO BERLEZE, S/N Telefone: (55) 3226-4841 Email: concretina@concretina.com.br

05.439.305/0001-18 BRIDÉR PEIXOTO- INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$ 58,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Santiago Endereço: R AMELIO MARCELINO RIBEIRO 134

87.304.499/0001-09 ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA

R\$ 58,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Lajeado Endereço: ROD BR 396 KM 343, S/N

02.064.569/0001-46 RS CONCRETOS LTDA

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Teutônia Endereço: AV : LESTE, 579

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 77,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 06/07/2023 13:37:34 (IP: 2001:1284:f02e:55cb:8448:9dd3:7582:7c48)
 Código Validação: 31wZw7LWGG04h5qOPSZkNGCvoZkbuDOBZbSu0Sc35wqHU8nPtm6V/A%3d%3d
<http://www.bancoedeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=31wZw7LWGG04h5qOPSZkNGCvoZkbuDOBZbSu0Sc35wqHU8nPtm6V/A%3d%3d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Aricanduva
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concreto (Manilhas) visando a manutenção das estradas vicinais do Município de Aricanduva/MG
Descrição: TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 40- - TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 40-

Data: 09/03/2023 18:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 226325
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: MG

01 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.904.788/0001-66	LIMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 77,51
VENCEDOR		

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo: TUBO DE CONCRETO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
SC	Gaspar	R NORMA MONICA SABEL, 760	LUCIANO	(94) 3159-5000	luciano@limxdo brasil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,70

Insc II Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Setor de Licitações e Compras
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.
Descrição: TUBO DE CONCRETO, 40 CM. - TUBO DE CONCRETO, 40 CM.

Data: 06/03/2023 13:12
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 225409
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.791.571/0001-54	IRALDO TEICHMANN	R\$ 59,70
VENCEDOR		

Marca: Art sul
Fabricante: Art sul
Modelo: ABNT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Sopradinho	RUA ATALIBA CARRION, 68

05.321.090/0001-36 VALDER P. SCAPIN

R\$ 58,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
RS	Aguaí	R DAS INDUSTRIAS, 516	(55) 3265-2577	lucas_scapin@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.814.212/0001-51 SEMAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 59,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Candelária

R DO CERRO, 25

(51) 3743-1154

escritorio@terra.com.br

89.194.187/0001-15 SIVAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Venâncio Aires

ROD RSC 453 - KM 5,5, 180

(51) 3741-1040

02.064.569/0001-46 RS CONCRETOS LTDA

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Teutônia

AV I LESTE, 579

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,150

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE BRAGA

Data: 06/02/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 42600-2-2023-PRP

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portalpcc.rs.gov.br/portalpcc/d/f?p=50500:3::NO>

Descrição: TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 40 CM X 100 CM - TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 40 CM X 100 CM

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.165.917/0001-20 LARSSEN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

R\$ 63,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 114,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Descrição: TUBOS DE CONCRETO - MANILHAS 40 X 100CM - TUBOS DE CONCRETO - MANILHAS 40 X 100CM

Data: 19/08/2022 00:00
 Modalidade: Licitação dispensável
 SRP: NÃO
 Identificação: 142022
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Adjudicação: 19/08/2022 00:00
 Fonte: portal.ipirangadonorte-mt.agilcloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
 Quantidade: 150
 Unidade: UNIDADE.
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.394.146/0001-46	SINOPTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 140,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	R ODALGIR SGARBI, 972	(66) 9714-6238	diara.colle@hotmail.com

Item 3: Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m

Preço Estimado: R\$ 245,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 245,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 245,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Peças	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 245,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CARÁTER EMERGENCIAL
 Descrição: MANILHA DE CONCRETO DE 0,80 CM - MANILHA DE CONCRETO DE 0,80 CM

Data: 08/03/2023 00:00
 Modalidade: DISPENSA
 SRP: NÃO
 Identificação: 00006723
 Lote/Item: 1/4
 Ata: N/A
 Fonte: transparencia.cardosomoreira.rjgov.br/8079/transparencia/
 Quantidade: 30
 Unidade: UNI
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.057.222/0001-83	V. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 245,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cardoso Moreira	R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 429	Marcos	(22) 99908-8178	mvteco@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CARÁTER EMERGENCIAL

Descrição: MANILHA DE CONCRETO DE 0,80 CM - MANILHA DE CONCRETO DE 0,80 CM

Data: 08/03/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00006723

Lote/Item: 1-4

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UNI

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

22.057.222/0001-83 V. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 245,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cardoso Moreira	R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 429	Marcos	(22) 99908-8178	myteco@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CARÁTER EMERGENCIAL

Descrição: MANILHA DE CONCRETO DE 0,80 CM - MANILHA DE CONCRETO DE 0,80 CM

Data: 08/03/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00006723

Lote/Item: 1-4

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UNI

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

22.057.222/0001-83 V. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cardoso Moreira	R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 429	Marcos	(22) 99908-8178	myteco@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CARÁTER EMERGENCIAL

Descrição: MANILHA DE CONCRETO DE 0,80 CM - MANILHA DE CONCRETO DE 0,80 CM

Data: 08/03/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00006723

Lote/Item: 1-4

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UNI

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

Data: 08/03/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00006723

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br

v.br8079/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UNI

UF: RJ

Valor da Proposta: R\$ 0,00

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

22.057.222/0001-83 V. R. COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

RJ Cardoso Moreira

Endereço:

R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 429

Marcos

Nome de Contato:

Telefone:

(22) 99908-8178

Email:

mveico@hotmail.com



Relatório gerado no dia 08/03/2023 13:37:34 (IP: 2001:1264:102e:55cb:5448:9d03:7592:7c48)
Código Verificação: 31wZw7LW604h5qOPsZKNGCv0ZKbUD09ZbS05c35wqHlUenPbnWVA%253d
http://www.buncooperacoes.com.br/CertificadoAutenticidade/?token=31wZw7LW604h5qOPsZKNGCv0ZKbUD09ZbS05c35wqHlUenPbnWVA%253d

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - Tubo de Concreto M/F 0,60 CM x 1 m

- 6 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/02/2023 e 03/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Tubo de concreto M/F 0,40 CM x 1 m

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias

15/12/2022 e 26/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/08/2022 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 06/07/2023 13:37:34 (IP: 2001:1204:102e:55cb:b448:94d3:7582:7c1b)
Código Validação 31wZw7LWg94h5qQpS7KMGcv0Zb5u0S035wqfLU8nP1m5W/AS3ad%3d
http://www.baircodeprecos.com.br/Certificacao?entidade?token=31wZw7LWg94h5qQpS7KMGcv0Zb5u0S035wqfLU8nP1m5W/AS3ad%3d

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 17/03/2023 15:35:41 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 03/07/2023 14:15:07 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 03/07/2023 14:38:13 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/	Data: 03/07/2023 16:04:14 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT portal.ipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 03/11/2022 16:07:36 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 17/04/2023 21:21:20 Acessar a fonte aqui



Anexo IV - cotação de preços tubos.pdf

anexo IV - cotação de preços tubos.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Cotação para Aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m	Peças	500	130,00	65.000,00
02	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m	Peças	500	80,00	40.000,00
03	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m	Peças	500	350,00	175.000,00
Valor Total				R\$	280.000,00

Validade da proposta: 060 (sessenta) dias.

EMPRESA

05

JULHO

de 2023.

15.189.149/0001-38

ALMEIDA & ALMEIDA LTDA

Rod PR 422, SM - Industrial
CEP 86.320-000 - Paraná

ASSINATURA CARIMBO/CNPJ

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Anexo V - Nota de Solicitação de Compra novo.pdf

ANEXO V - Nota de Solicitação de Compra novo.pdf



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212

E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 120/2023

Solicitante:	Paulo Sérgio da Silva	Data da Solicitação:	06/07/2023
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
Local de Entrega:	Pátio Municipal		
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Justificativa:	A presente contratação é indispensável, tendo em vista a necessidade do planejamento pela secretaria municipal de obras e viação, e ainda, em consideração a necessidade de manutenção e conservação das estradas rurais municipais e quanto ao seu desgaste natural, cuja manutenção pela referida aquisição é de suma importância quanto ao aspecto de trafegabilidade, segurança, redução de gastos com a correta execução dos serviços atendendo de fato a realidade de trechos específicos e a trajetória de águas pluviais entre outras necessidades.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104101-1	500,00	PÇ	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	121,3700	60.685,00
2	770104102-1	500,00	PÇ	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m m CATMAT 14222	73,4500	36.725,00
3	770104103-1	500,00	PÇ	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	297,5000	148.750,00
Preço Total:						246.160,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
197 - 05.002.15.451.0031.2026.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Obras	00000-	246.160,00
		00000.01.07.00.00.1	
		.500.0000	

Congonhinhas, 06 de Julho de 2023.

PAULO SERGIO DA
SILVA:0552748390

1

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA

SILVA:05527483901

Dados: 2023.07.11

11:28:06 -03'00'

Assinatura do Responsável

Termo de Referência 46/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2023	987517-null	CHELSE MARCOLINO SIMOES	11/07/2023 10:42 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		007

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para a Secretaria de Obras e Viação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo.

1.2 A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo I – Relação dos Itens.

1.3 As quantidades estimadas no Anexo I – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021,

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência..

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação das Secretarias Municipais, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no momento do envio do empenho, compreendendo-se a Sede do Município, Patrimônios, Distrito e Bairros.
- Garantia, manutenção e assistência técnica
- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das*

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em

6.12.7. O representante da Administração anota no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução de contratos, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários envolvidos, decidindo, quando for necessário, a respeito da relação de trabalho, e os efeitos observados e encaminhando os apuramentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7/4. Para as contrações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassassem o limite de que trata o inciso II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. C) prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. (...) recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade de fato-profissional pela perda ou execução do contrato.

Liquidation

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a partir da data de emissão da Nota Fiscal ou documento de cobrança, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa S/CF/S/ML nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

(b) a data de emissão;

(c) so as to provide for the payment of the contract price:

(d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PRECATORIO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pl-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada, sociedade unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DIRET/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26.. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. tubos de concreto nas especificações da pretendida contratação objeto desse registro de preços, os itens em questão..

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 246.160,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05.901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE OBRAS

2.026 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS

197 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO DA
SILVA:0552748390

Assinado de forma digital
por PAULO SÉRGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11
11:33:06 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I Cotação.pdf (67.63 KB)
- Anexo II - Anexo II Item.pdf (63.12 KB)
- Anexo III - NotadeSolicitadeCompranovo.pdf (848.28 KB)

Anexo I - Anexo I Cotação.pdf

5/17/2023 11:11:50 AM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Anexo I

Cotação para Aquisição de tubos de concretos para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Cotações

Item	Descrição	Und	Qtde	BANCO DE PREÇOS		EMPRESA	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
						Almeida & Almeida Ltda CNPJ nº 15.189.149/0001-38	
01	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	1.000	112,75	112.750,00	130,00	130.000,00
02	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	66,90	33.450,00	80,00	40.000,00
03	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	245,00	122.500,00	350,00	175.000,00

PAULO
SERGIO DA
SILVA:055274
83901

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11
11:33:19 -03'00'

Anexo II - Anexo II itens.pdf

Anexo II - Anexo II itens.pdf

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

Anexo II Itens, quantidades e valores.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	1.000	121,37	121.370,00
02	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m m CATMAT 14222	Peças	500	73,45	36.725,00
03	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m m CATMAT 14222	Peças	500	297,50	148.750,00
Valor Total					R\$ 306.845,00

PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527
483901

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11
11:33:29 -03'00'

Anexo III - Nota de Solicitação de Compras.pdf

Arquivo: Anexo III - Nota de Solicitação de Compras.pdf



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 265 - CENTRO - Congonhinhas

CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212

E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 120/2023

Solicitante:	Paulo Sérgio da Silva	Data da Solicitação:	06/07/2023
Organograma:	05000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
Local de Entrega:	Pátio Municipal		
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Justificativa:	A presente contratação é indispensável, tendo em vista a necessidade do planejamento pela secretaria municipal de obras e viação, e ainda, em consideração a necessidade de manutenção e conservação das estradas rurais municipais e quanto ao seu desgaste natural, cuja manutenção pela referida aquisição é de suma importância quanto ao aspecto de trafegabilidade, segurança, redução de gastos com a correta execução dos serviços atendendo de fato a realidade de trechos específicos e a trajetória de águas pluviais entre outras necessidades.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104101-1	500,00	PÇ	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	121,3700	60.685,00
2	770104102-1	500,00	PÇ	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m m CATMAT 14222	73,4500	36.725,00
3	770104103-1	500,00	PÇ	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	297,5000	148.750,00

Preço Total: 246.160,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
197 - 05.002.15.451.0031.2026.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Obras	00000- 00000.01.07.00.00.1 -500.0000	246.160,00

Congonhinhas, 06 de Julho de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA:0552748390
 1
 Assinado de forma digital por
 PAULO SERGIO DA
 SILVA:05527483901
 Dados: 2023.07.11 11:33:48
 -03'00'

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/08/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação

Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04

Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

**JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920**

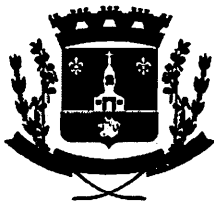
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
Data: 2023.01.18 09:22:29 -02'00'

**DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA**

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Assinado eletronicamente por DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA
Data: 2023.01.18 09:22:29 -02'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0:51
MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/____/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2023 às ____h____min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MODELO DE EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

Processo Administrativo nº083/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme relação de itens constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [total] / [unitário] do [item] / [grupo].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congoinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, ____ de ____ de 2023

Pregoeira/Agente de Contratação

Termo de Referência 46/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2023	987517-null	CHELSE MARCOLINO SIMOES	11/07/2023 10:42 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		007

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para a Secretaria de Obras e Viação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo.

1.2 A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo I – Relação dos Itens.

1.3 As quantidades estimadas no Anexo I – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021,

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência..

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação das Secretarias Municipais, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no momento do envio do empenho, compreendendo-se a Sede do Município, Patrimônios, Distrito e Bairros.
- Garantia, manutenção e assistência técnica
- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das*

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em

compatibilidade ao objeto contratual.

6.12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26.. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. tubos de concreto nas especificações da pretendida contratação objeto desse registro de preços, os itens em questão..

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 246.160,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE OBRAS

2.026 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS

197 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA:0552748390
1

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11
11:33:06 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I Cotação.pdf (67.63 KB)
- Anexo II - Anexo II Itens.pdf (63.12 KB)
- Anexo III - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf (848.28 KB)

Anexo I - Anexo I Cotação.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Anexo I

Cotação para Aquisição de tubos de concretos para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Cotações

Item	Descrição	Und	Qtde	BANCO DE PREÇOS		EMPRESA	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
						Almeida & Almeida Ltda CNPJ nº 15.189.149/0001-38	
01	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	1.000	112,75	112.750,00	130,00	130.000,00
02	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	66,90	33.450,00	80,00	40.000,00
03	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	245,00	122.500,00	350,00	175.000,00

PAULO
SERGIO DA
SILVA:055274
83901

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11
11:33:19 -03'00'

Anexo II - Anexo II Itens.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Anexo II Itens, quantidades e valores.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	1.000	121,37	121.370,00
02	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m m CATMAT 14222	Peças	500	73,45	36.725,00
03	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m m CATMAT 14222	Peças	500	297,50	148.750,00
Valor Total					R\$ 306.845,00

**PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527
483901**

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11
11:33:29 -03'00'

Estudo Técnico Preliminar 53/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 07

2. Descrição da necessidade

Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para a Secretaria de Obras e Viação, visando a continuidade de manutenção, conservação de estradas municipais, bem como a correta execução com a questão de águas pluviais, correto abalamento e desvio do trajeto de águas em estradas prejudicando a sua trafegabilidade, afetando a questão de segurança de todos que utilizam as estradas que ocorram o desgaste natural.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

Os itens deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade das Secretarias requisitantes, sendo os itens não fornecidos exclusivamente por determinada empresa. Anexo I Cotação.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de materiais de construção, manutenção e reparos das Secretarias Municipais, em que a contratação visa atender as demandas inerentes das secretarias e em casos de extrema urgência ou no caso de manutenção preventiva nos locais que precisarem das atividades da secretaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante nos Anexo VI – Solicitações de Compra das secretarias requisitantes. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para

um fracionamento nas aquisições, bem como nos permite aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

conforme: Anexo II itens, quantidades e valores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 246.160,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando um melhor gerenciamento das Secretarias requisitantes, a entrega necessita ser feita de forma fracionada, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores. Assim, tendo em vista a necessidade de um planejamento quanto a execução da realização dos serviços desempenhados pelas secretarias, em que ainda podemos analisar condições imprevistas decorrente do desgaste natural.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios com a referente aquisição visam atender as demandas já existentes de pequenos reparos, ou seja, preservação, conservação ou manutenção, ou ainda, em caráter emergencial ou urgente, bem como o atendimento das atividades inerentes das presentes secretarias, em que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

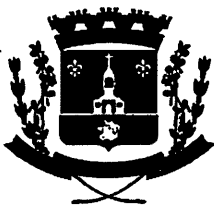
A presente contratação é indispensável, tendo em vista a necessidade do planejamento pela secretaria municipal de obras e viação, e ainda, em consideração a necessidade de manutenção e conservação das estradas rurais municipais e quanto ao seu desgaste natural, cuja manutenção pela referida aquisição é de suma importância quanto ao aspecto de trafegabilidade, segurança, redução de gastos com a correta execução dos serviços atendendo de fato a realidade de trechos específicos e a trajetória de águas pluviais entre outras necessidades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
1
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11 11:27:03
-03'00'

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Viação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023****Processo Administrativo nº _____/2023****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de **Cornélio Procopio**, de _____/_____/2023, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de **Pregão nº _____/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro Índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2023.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
Processo Administrativo nº ____/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional* em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/....., e CPF nº, telefone e-mail, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

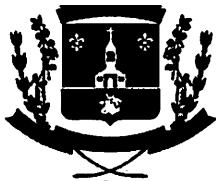
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL Valor total

10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO**

Número: 245/2023

Consultante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Referência: Processo Administrativo nº 083/2023

Assunto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 120/2023 realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo nº 083/2023, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória**2.1.1 Estudo Técnico Preliminar**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 53/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 46/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo.

2.1.4 Regime

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade preção, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 46/2023, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista se tratar de serviços técnicos.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

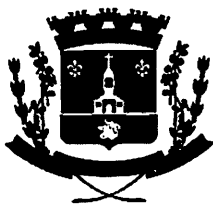
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 19 de julho de 2023.


Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Registro de Preços - Processo nº. 083/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 21 de julho de 2023.


José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

Processo Administrativo nº083/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme relação de itens constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [total] / [unitário] do [item] / [grupo].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinhos.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, 26 de julho de 2023

FRANCIELE	Assinado de forma
APARECIDA DA	digital por FRANCIELE
CRUZ	APARECIDA DA CRUZ
SILVA:05685461992	SILVA:05685461992
	Dados: 2023.07.26
	09:04:32 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Termo de Referência 46/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2023	987517-null	CHELSE MARCOLINO SIMOES	11/07/2023 10:42 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		007

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para a Secretaria de Obras e Viação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Anexo.

1.2 A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo I – Relação dos Itens.

1.3 As quantidades estimadas no Anexo I – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021,

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência..

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação das Secretarias Municipais, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no momento do envio do empenho, compreendendo-se a Sede do Município, Patrimônios, Distrito e Bairros.
- Garantia, manutenção e assistência técnica
- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das*

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em

compatibilidade ao objeto contratual.

6.12.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26.. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. tubos de concreto nas especificações da pretendida contratação objeto desse registro de preços, os itens em questão..

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 246.160,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO / DIVISÃO DE OBRAS

2.026 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS

197 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA:0552748390
1

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11
11:33:06 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I Cotação.pdf (67.63 KB)
- Anexo II - Anexo II Itens.pdf (63.12 KB)
- Anexo III - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf (848.28 KB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Anexo I

Cotação para Aquisição de tubos de concretos para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Cotações

Item	Descrição	Und	Qtde	BANCO DE PREÇOS		EMPRESA	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	112,75	56.375,00	130,00	65.000,00
02	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	66,90	33.450,00	80,00	40.000,00
03	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	245,00	122.500,00	350,00	175.000,00

PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527
483901

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.25
16:32:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Anexo II Relação de itens.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	Peças	500	121,37	60.685,00
02	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m m CATMAT 14222	Peças	500	73,45	36.725,00
03	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m m CATMAT 14222	Peças	500	297,50	148.750,00
Valor Total					R\$ 246.160,00

PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527
483901

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.25
16:35:58 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 120/2023

Solicitante:	Paulo Sérgio da Silva	Data da Solicitação:	06/07/2023
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
Local de Entrega:	Pátio Municipal		
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Justificativa:	A presente contratação é indispensável, tendo em vista a necessidade do planejamento pela secretaria municipal de obras e viação, e ainda, em consideração a necessidade de manutenção e conservação das estradas rurais municipais e quanto ao seu desgaste natural, cuja manutenção pela referida aquisição é de suma importância quanto ao aspecto de trafegabilidade, segurança, redução de gastos com a correta execução dos serviços atendendo de fato a realidade de trechos específicos e a trajetória de águas pluviais entre outras necessidades.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104101-1	500,00	PÇ	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	121,3700	60.685,00
2	770104102-1	500,00	PÇ	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m m CATMAT 14222	73,4500	36.725,00
3	770104103-1	500,00	PÇ	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	297,5000	148.750,00
Preço Total:						246.160,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
197 - 05.002.15.451.0031.2026.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Obras	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	246.160,00

Congonhinhas, 06 de Julho de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA:0552748390
 1
 Assinado de forma digital por
 PAULO SERGIO DA
 SILVA:05527483901
 Dados: 2023.07.10 13:19:51
 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 53/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 07

2. Descrição da necessidade

Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para a Secretaria de Obras e Viação, visando a continuidade de manutenção, conservação de estradas municipais, bem como a correta execução com a questão de águas pluviais, correto abalamento e desvio do trajeto de águas em estradas prejudicando a sua trafegabilidade, afetando a questão de segurança de todos que utilizam as estradas que ocorram o desgaste natural.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

Os itens deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade das Secretarias requisitantes, sendo os itens não fornecidos exclusivamente por determinada empresa. Anexo I Cotação.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de materiais de construção, manutenção e reparos das Secretarias Municipais, em que a contratação visa atender as demandas inerentes das secretarias e em casos de extrema urgência ou no caso de manutenção preventiva nos locais que precisarem das atividades da secretaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante nos Anexo VI – Solicitações de Compra das secretarias requisitantes. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para

um fracionamento nas aquisições, bem como nos permite aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira.

conforme: Anexo II itens, quantidades e valores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 246.160,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando um melhor gerenciamento das Secretarias requisitantes, a entrega necessita ser feita de forma fracionada, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores. Assim, tendo em vista a necessidade de um planejamento quanto a execução da realização dos serviços desempenhados pelas secretarias, em que ainda podemos analisar condições imprevistas decorrente do desgaste natural.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios com a referente aquisição visam atender as demandas já existentes de pequenos reparos, ou seja, preservação, conservação ou manutenção, ou ainda, em caráter emergencial ou urgente, bem como o atendimento das atividades inerentes das presentes secretarias, em que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é indispensável, tendo em vista a necessidade do planejamento pela secretaria municipal de obras e viação, e ainda, em consideração a necessidade de manutenção e conservação das estradas rurais municipais e quanto ao seu desgaste natural, cuja manutenção pela referida aquisição é de suma importância quanto ao aspecto de trafegabilidade, segurança, redução de gastos com a correta execução dos serviços atendendo de fato a realidade de trechos específicos e a trajetória de águas pluviais entre outras necessidades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA:0552748390
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2023.07.11 11:27:03
-03'00'

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Viação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**
Processo Administrativo nº _____/2023**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de ____/____/2023, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição _____, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº _____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

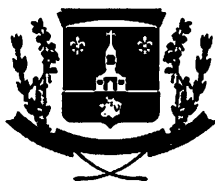
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2023.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

00 146

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
Processo Administrativo nº ____/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023 QUE FAZEM
ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em* 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/....., e CPF nº telefone e-mail, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

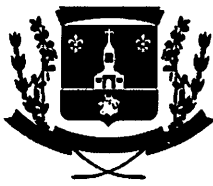
4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****OU**

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice _____ (indicar o Índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) Índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) Índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) Índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 Valor*

10.3.3. *...*

10.3.4. *TOTAL Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*



10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU

12.4. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.4.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.4.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/07/2023 09:07:48



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/07/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável

987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00041/2023

Característica

Registro de Preço (SRI)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00028/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

83

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

3

Objeto

Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Data da Divulgação

28/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/07/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 09/08/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº083/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/08/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de julho de 2023.

FRANCIELE
APARECIDA DA
CRUZ
SILVA:05685461992

Assinado de forma digital
por FRANCIELE
APARECIDA DA CRUZ
SILVA:05685461992
Dados: 2023.07.26
09:11:12 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023
PROCESSO Nº 077/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de show artístico com a dupla sertaneja Fiduma e Jeca para as festividades de final de ano (revelion) do Município de Congonhinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas de igual valor sendo R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagas até o dia 01/12/2023 e R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagas até o dia 22/12/2023, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, com início em 13/07/2023 e encerramento em 13/01/2024.
DATA DE ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de julho de 2023. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 021/2023 - FMS

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as demandas rotineiras do Hospital Municipal.

Justificativa:
Impugnação do Processo Licitatório e elaboração de evento de reabertura de sessão com nova data. Disponibilidade do Edital e Anexos Refletidos. Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de julho de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº083/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de julho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº084/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 10/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de julho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Processo Administrativo nº 71/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 26/06/2023, Processo Administrativo nº 71/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários correlatos, para atender famílias de baixa renda do Município de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital de Pregão nº 36/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENASCER SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Manoel Rios, nº 34, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.827.801/0001-28, neste ato representada por sua Sôcia, Ana Carolina Bueno de Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDA] inscrita no CPF/MF sob nº [REDAZIDA] telefone (43) 3554-1979

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Paramentação 24 horas - com veias	41170	Serv	24	200,00	5.600,00
2	Urnas funerárias 0,60 mt	483059	Peça	2	200,00	400,00
3	Urnas funerárias 0,80 mt	483059	Peça	2	250,00	500,00
4	Urnas funerárias 1,20 mt	483055	Peça	2	270,00	540,00
5	Urnas funerárias 1,60 mt	225442	Peça	2	380,00	760,00
6	Urnas funerárias 2,00 mt	225437	Peça	2	1.358,00	2.716,00
7	Vau simples (Tule) 1,20 mt	325337	Peça	8	48,00	384,00
8	Vau simples (Tule) 1,50 mt	325337	Peça	20	67,00	1.340,00
9	Transporte para fora do município	41710	Km	3000	3,18	9.540,00
10	Higienização e preparação do corpo	41710	Serv	28	588,00	16.544,00
VALOR TOTAL						63.768,00

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência da comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ORGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da alteração econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR(E) E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA DESAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

desumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de julho de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
RENASCER SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
Ana Carolina Bueno de Freitas - Sócia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 024/2023 - FMS

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Contrato para prestação de serviços na confecção de revista de orientação e prevenção de agravos sobre a saúde da população, para se trabalhar com as crianças acima de 12 anos nas escolas, bem como a população em geral nos comércios, nas igrejas, nas casas através dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 25 de julho de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - PROCESSO Nº79/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 25 de julho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a

adJORB
JORNAL DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2023 - PROCESSO Nº083/2023****Lei nº 14.133/2021.****Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 09/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefona (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de julho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 h (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 1.300, Fone: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitacoes@congonhinhas.pr.gov.br.
Colombo, 27 de julho de 2023.
Helder Luiz Lazar
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
700773623

Documento emitido em 04/10/2023 14:04:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11461 | 28/07/2023 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

79896/2023

io de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi
Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente,
pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
es através de telefone (43) 3554-1212, no horário

has, 26 de julho de 2023.
Aparecida da Cruz Silva
/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

79630/2023

O DE LICITAÇÃO

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023 - PROCESSO Nº24/2023 - FMS
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Contrato para prestação de serviços na confecção de revista de orientação e prevenção de agravos sobre a saúde da população, para se trabalhar com as crianças acima de 12 anos nas escolas, bem com a população em geral nos comércios, nas igrejas, nas casas através dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 de julho de 2023.
Clemente Fernandes Rodrigues
Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

79621/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2023 - PROCESSO Nº79/2023
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 de julho de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

79625/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2023 - PROCESSO Nº083/2023
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2023 - PROCESSO Nº084/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 10/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de julho de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

79632/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 105/23- PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preços de hortifrutigranjeiros

CREDENCIAMENTO: Até às 08h28m 18/08/2023

ABERTURA: 08h30m de 18/08/2023

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.brMaiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 26/07/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

79175/2023

AVISO DE EDITAL- NOVA DATA

PREGÃO Nº 102/23- ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de serviços de pintura predial

CADASTRO: Até às 13h58m 17/08/2023

ABERTURA: 13h59m de 17/08/2023

DISPUTA: 14h00m de 17/08/2023

LOCAL: www.novobbmnet.com.brMaiores informações: (0**43) 3520-8007, ou propostaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 27/07/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

79954/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m², conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 3.715.180,81. Prazo de execução: 210 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de julho de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

80042/2023

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/08/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 26 de julho de 2023

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo Licitatório nº 029/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 veículo sedan, novo, 0km, fabricação/modelo 2023/2023 ou posterior, e 01 veículo tipo van, novo, 0km, fabricação/modelo 2023/2023 ou posterior para o Município, a fim de atendimento da Programação nº 410337020220001 da SIGTV, tendo objeto a estruturação da rede de serviços do SUAS. Recursos Federais: Ministério da Cidadania. Preço Máximo: R\$ 460.907,75. Abertura: 11/08/2023 às 13h30, na Sala de Licitações no Paço Municipal, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, UASG: 985521.

RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS NÃO PERFURADOS. ABERTURA: 09/08/2023 08h30. DISPUTA: 09/08/2023 09h00. AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para a execução de serviços de oficinas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de julho de 2023 até às 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2023. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 27 de julho de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos. Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 28 de julho de 2023 até às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2023. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2023. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de julho de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-FMS

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2023-FMS Objeto: Contrato para prestação de serviços na confecção de revista de orientação e prevenção de agravos sobre a saúde da população, para se trabalhar com as crianças acima de 12 anos nas escolas, bem com a população em geral nos comércios, nas igrejas, nas casas através dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 25 de julho de 2023
CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Agente de ContrataçãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2023 Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de

BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 25 de julho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2023 Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 26 de julho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2023 Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 10/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 26 de julho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R\$ 3.715.180,81. Prazo de execução: 210 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - Pr, 27 de julho de 2023.
JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através do seu pregoeiro legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas do dia 28/07/2023 até 10/08/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 10/08/2023. para Seleção de Instituição Financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamento de Salários, proventos e pensões do Município de Figueira, pelo período de 60 (sessenta) meses. E serviços de empréstimo consignado aos servidores Ativos e Inativos, que fazem parte da Folha de Pagamento. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 26 de julho de 2023.
JOARES PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO OKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL ATRAVES DE RECURSOS FEDERAIS, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Agosto de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com





01 170

BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Borecki Filho, s/n, Imbauzinho dos Custodios – CEP 84.250-000
Tel: (42) 9.9996-9285
E-Mail: comercialimbau@bakk.com.br
IMBAU- PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

PROPOSTA AJUSTADA

A empresa **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida no SIT **BORECKI FILHO, S/N**, **IMBAUZINHO DOS CUSTODIOS**, CEP: **84.250-000** na cidade **IMBAU – PR**, telefone: **42 99996-9285**, e-mail: **comercialimbau@bakk.com.br**, inscrita no CNPJ sob nº **48.095.584/0001-52**, neste ato representada por sócio **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, RG **6.425.737-4**, CPF **004.064.369-75**, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, propõe

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
2	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m m CATMAT 14222	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
3	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m m CATMAT 14222	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 285,00	R\$ 142.500,00
Total						R\$ 227.500,00

fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme abaixo discriminado:

Informar Valor total por extenso R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.



BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Boreckl Filho, s/n, Imbauzinho dos Custodios - CEP 84.250-000
Tel: (42) 9.9996-9285
E-Mail: comercialimbau@bakk.com.br
IMBAU- PARANÁ

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

IMBAÚ / PR, 09 de agosto de 2023.

**BARROS E BARROS
INDUSTRIA E
COMERCIO**

LTDA:48095584000152

Assinado de forma digital por
BARROS E BARROS INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:48095584000152
Dados: 2023.08.09 10:32:48
-03'00'

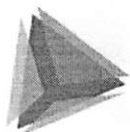
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.095.584/0001-52

LUCIANO FERREIRA DE BARROS

RG: 6.425.737-4/PR

CPF: 004.064.369-75



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48095584000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

② pc

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2023 09:37:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **48.095.584/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Q pc



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.095.584/0001-52
Razão Social: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: BAKK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2024
FGTS	Validade:	31/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2023
Receita Municipal	Validade:	19/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.095.584/0001-52
Razão Social: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: BAKK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/09/2022
CNAE Primário: 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

CNAE Secundário 1: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 2: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 3: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 4: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 5: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

Dados para Contato

CEP: 84.250-000
Endereço: SITIO BORECKI FILHO, SN - IMBAUZINHO DOS CUSTODIOS
Município / UF: IMBAÚ / Paraná
Telefone: (43) 84016463
E-mail: BAKK@BAKK.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 004.064.369-75
Nome: LUCIANO FERREIRA DE BARROS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 004.064.369-75
Nome: LUCIANO FERREIRA DE BARROS
E-mail: luciano@bakk.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 072.577.549-18 Participação Societária: 45,00%
Nome: HENRIQUE DE BARROS SOLEK
Número do Documento: 04191077348 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 20/10/2017 Data de Nascimento: 03/05/1989
Filiação Materna: LEONINA MARA DE BARROS SOLEK
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 050.720.889-79
Nome: EMANUELLE CRISTINA IANK PAULO
Carteira de Identidade: 04315524306 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 16/08/2019

CEP: 84.266-270
Endereço: RUA MEXICO, 200 - APTO 301 - MONTE ALEGRE
Município / UF: Telêmaco Borba / Paraná
Telefone: (42) 98192143
E-mail: adm.orgacon@terra.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 004.064.369-75 Participação Societária: 55,00%
Nome: LUCIANO FERREIRA DE BARROS
Número do Documento: 64257374 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 28/02/1992 Data de Nascimento: 07/10/1976
Filiação Materna: MARIA JOSE ROSA DE BARROS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 904.945.399-68
Nome: HELENA ROSANA KOK DE BARROS
Carteira de Identidade: 58869652 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 30/12/2008

CEP: 84.990-000
Endereço: RUA IVO FERNANDES SOARES, 50 - CASA - JARDIM PRIMAVERA
Município / UF: Arapoti / Paraná
Telefone: (43) 35577266
E-mail: luciano@bakk.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

Materiais

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO





0 179

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 41/2023

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
15189149000138	ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	02/08/2023 14:43	ME ou EPP	Sim



Assinado de forma digital por
BARROS E BARROS INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:48095584000152
Dados: 2023.08.09 10:34:57
-03'00'

Nome/Razão Social
BARROS & BARROS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

Identificador
48095584000152

Data Declaração
08/08/2023 15:04

Porte Empresa
ME ou EPP

ME/EPP
Sim

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: BARROS & BARROS INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

LUCIANO FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, **HENRIQUE DE BARROS SOLEK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de Separação Total de bens, nascido em 03/05/1989, empresário, residente e domiciliado à Travessa dos Aicás, 26, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP 84.265-180, Município e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, portador da Cédula de identidade RG sob o n.º 9.915.513-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 072.577.549-18, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, com fins lucrativos, regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e terá sede e domicílio no Sítio Borecki Filho, s/n, Bairro Imbauzinho dos Custodios, CEP 84250-000, Município e Comarca de Imbau, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas), de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: BARROS & BARROS INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO FERREIRA DE BARROS	55.000	55.000,00
HENRIQUE DE BARROS SOLEK	45.000	45.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será:

Industria e Comércio de Artefatos de Concreto; Comercio Varejista de Materiais de Construção, elétricos e Hidráulicos; Locação de Máquinas (Escavadeira, Retroescavadeira, Trator esteira, Trator de Pneus e Caminhões); Locação de Equipamentos (Andaimes, Betoneiras, Ferramentas, Mesa Vibratória e Vibrador para Concreto).

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do Registro deste Contrato, tendo prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa poderá participar em outras sociedades como sócia ou acionista desse mesmo Ramo.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: BARROS & BARROS INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador da Sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: BARROS & BARROS INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Imbau, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Arapoti, 26 de Setembro de 2022.

LUCIANO FERREIRA DE BARROS.

HENRIQUE DE BARROS SOLEK.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

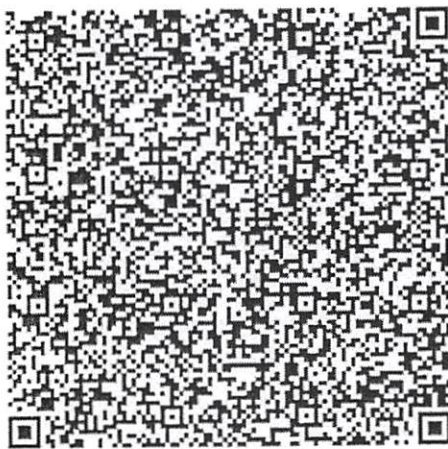
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00406436975	LUCIANO FERREIRA DE BARROS
07257754918	HENRIQUE DE BARROS SOLEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 09:42 SOB Nº 41211043862.
PROTOCOLO: 226715728 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212682799. CNPJ DA SEDE: 48095584000152.
NIRE: 41211043862. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

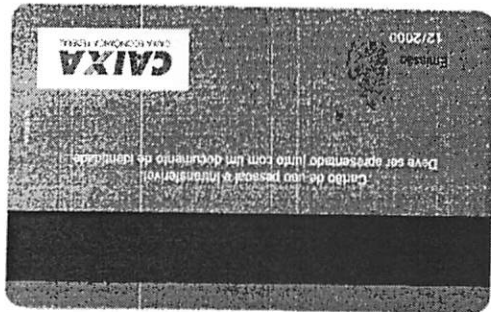
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[illegible]

QR-CODE

SERPRO / SENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Seroio. As orientações para instalar o Assinador Seroio e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.seroio.gov.br/assinador-digital>.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.095.584/0001-52
Razão Social: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: BAKK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2024
Código de Controle: 90ACE43FA571ADEE

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/08/2023
Código de Controle: 2023080207214032094961

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/01/2024
Código de Controle: 392119462023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.095.584/0001-52
Razão Social: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: BAKK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90967264
Inscrição Municipal: 460936

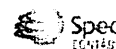
Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2023
Código de Controle: 03113011399

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2023
Código de Controle: 993

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 27/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 48.095.584/0001-52
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE 41211043862
CNPJ 48.095.584/0001-52
Número de Ordem 2
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município IMBAU
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 415

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 415
Data de inicio 27/09/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.09.F3.71.DD.9E.A7.87.C9.34.E3.F6.0B.D5.41.75.32.AD.81.6E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 48.095.584/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/09/2022	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	1	R\$ 500,00	C
27/09/2022	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	1	R\$ 500,00	D
27/09/2022	245	CAPITAL SOCIAL		REFERENTE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4	R\$ 100.000,00	C
27/09/2022	5	CAIXA GERAL		REFERENTE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4	R\$ 100.000,00	D
27/09/2022	245	CAPITAL SOCIAL		REFERENTE CAPITAL SOCIAL - 55% LUCIANO FERREIRA DE BARROS/45% HENRIQUE DE BARROS SOLEK	93	R\$ 100.000,00	C
27/09/2022	5	CAIXA GERAL		REFERENTE CAPITAL SOCIAL - 55% LUCIANO FERREIRA DE BARROS/45% HENRIQUE DE BARROS SOLEK	93	R\$ 100.000,00	D
11/10/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	94	R\$ 249,90	C
11/10/2022	513	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	94	R\$ 249,90	D
21/10/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	95	R\$ 1.960,00	C
21/10/2022	513	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	95	R\$ 1.960,00	D
25/10/2022	5	CAIXA GERAL		AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	96	R\$ 91.000,00	C
25/10/2022	119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	96	R\$ 91.000,00	D
26/10/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	97	R\$ 7.000,00	C
26/10/2022	513	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	97	R\$ 7.000,00	D
28/10/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	98	R\$ 32.691,00	C
28/10/2022	513	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	98	R\$ 32.691,00	D
31/10/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	99	R\$ 985,40	C
31/10/2022	513	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRAS PARA USO E CONSUMO	99	R\$ 985,40	D
03/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100	R\$ 2.204,00	C
03/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100	R\$ 2.204,00	D
07/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101	R\$ 49,25	C
07/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101	R\$ 49,25	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 48.095.584/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102	R\$ 563,87	C
07/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102	R\$ 563,87	D
09/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	103	R\$ 352,80	C
09/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	103	R\$ 352,80	D
09/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104	R\$ 22.309,00	C
09/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104	R\$ 22.309,00	D
09/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105	R\$ 53,12	C
09/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105	R\$ 53,12	D
09/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106	R\$ 810,88	C
09/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106	R\$ 810,88	D
10/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107	R\$ 4.000,00	C
10/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107	R\$ 4.000,00	D
11/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108	R\$ 39,00	C
11/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108	R\$ 39,00	D
11/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109	R\$ 770,00	C
11/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109	R\$ 770,00	D
11/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110	R\$ 34,00	C
11/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110	R\$ 34,00	D
14/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111	R\$ 98,63	C
14/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111	R\$ 98,63	D
14/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112	R\$ 71,30	C

00191

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 48.095.584/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112	R\$ 71,30	D
14/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113	R\$ 8.355,20	C
14/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113	R\$ 8.355,20	D
17/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	114	R\$ 540,00	C
17/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	114	R\$ 540,00	D
17/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115	R\$ 139,90	C
17/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115	R\$ 139,90	D
17/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116	R\$ 778,00	C
17/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116	R\$ 778,00	D
17/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117	R\$ 778,00	C
17/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117	R\$ 778,00	D
17/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	118	R\$ 339,00	C
17/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	118	R\$ 339,00	D
18/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119	R\$ 490,00	C
18/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119	R\$ 490,00	D
21/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120	R\$ 53,95	C
21/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120	R\$ 53,95	D
22/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121	R\$ 212,50	C
22/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121	R\$ 212,50	D
22/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122	R\$ 211,90	C
22/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122	R\$ 211,90	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 48.095.584/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123	R\$ 22,64	C
22/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123	R\$ 22,64	D
22/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124	R\$ 658,10	C
22/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124	R\$ 658,10	D
23/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125	R\$ 19,49	C
23/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125	R\$ 19,49	D
23/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126	R\$ 85,48	C
23/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126	R\$ 85,48	D
23/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127	R\$ 640,00	C
23/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127	R\$ 640,00	D
23/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128	R\$ 1.460,00	C
23/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128	R\$ 1.460,00	D
23/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129	R\$ 1.376,16	C
23/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129	R\$ 1.376,16	D
25/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130	R\$ 268,00	C
25/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130	R\$ 268,00	D
29/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131	R\$ 1.575,60	C
29/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131	R\$ 1.575,60	D
29/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132	R\$ 390,40	C
29/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132	R\$ 390,40	D
30/11/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133	R\$ 4.456,13	C

03

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 48.095.584/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133	R\$ 4.456,13	D
01/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	134	R\$ 2.716,32	C
01/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	134	R\$ 2.716,32	D
02/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135	R\$ 424,00	C
02/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135	R\$ 424,00	D
02/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136	R\$ 173,00	C
02/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136	R\$ 173,00	D
05/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	137	R\$ 164,70	C
05/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	137	R\$ 164,70	D
06/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138	R\$ 280,00	C
06/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138	R\$ 280,00	D
07/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139	R\$ 2.340,00	C
07/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139	R\$ 2.340,00	D
07/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140	R\$ 8.355,20	C
07/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140	R\$ 8.355,20	D
12/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141	R\$ 1.790,93	C
12/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141	R\$ 1.790,93	D
13/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142	R\$ 720,50	C
13/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142	R\$ 720,50	D
14/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143	R\$ 195,13	C
14/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143	R\$ 195,13	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 48.095.584/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144	R\$ 141,00	C
15/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144	R\$ 141,00	D
17/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145	R\$ 1.310,00	C
17/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145	R\$ 1.310,00	D
20/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146	R\$ 80,10	C
20/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146	R\$ 80,10	D
21/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147	R\$ 48,00	C
21/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147	R\$ 48,00	D
21/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148	R\$ 65,00	C
21/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148	R\$ 65,00	D
22/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149	R\$ 671,09	C
22/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149	R\$ 671,09	D
29/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150	R\$ 91,18	C
29/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150	R\$ 91,18	D
30/12/2022	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2022	22	R\$ 2.424,00	C
30/12/2022	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2022	22	R\$ 2.424,00	D
30/12/2022	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	23	R\$ 266,64	C
30/12/2022	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	23	R\$ 266,64	D
30/12/2022	5	CAIXA GERAL		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151	R\$ 4.753,92	C
30/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151	R\$ 4.753,92	D
31/12/2022	332	PRÓ-LABORE		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2022	152	R\$ 2.424,00	C
31/12/2022	464	APURACAO DO		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM	152	R\$ 2.424,00	D

0107

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 48.095.584/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		RESULTADO DO EXERCÍCIO		31/12/2022			
31/12/2022	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2022	153	R\$ 500,00	C
31/12/2022	464	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2022	153	R\$ 500,00	D
31/12/2022	513	MATERIAL DE USO E CONSUMO		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2022	154	R\$ 42.886,30	C
31/12/2022	464	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2022	154	R\$ 42.886,30	D
31/12/2022	596	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2022	155	R\$ 78.526,37	C
31/12/2022	464	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2022	155	R\$ 78.526,37	D
31/12/2022	464	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2022	156	R\$ 124.336,67	C
31/12/2022	519	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 31/12/2022	156	R\$ 124.336,67	D
31/12/2022	506	FORNECEDORES DIVERSOS		REFERENTE EMPRESTIMO	157	R\$ 91.000,00	C
31/12/2022	5	CAIXA GERAL		REFERENTE EMPRESTIMO	157	R\$ 91.000,00	D
31/12/2022	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SICREDI	158	R\$ 153.279,49	C
31/12/2022	602	SICREDI		PAGAMENTO DE SICREDI	158	R\$ 153.279,49	D
31/12/2022	506	FORNECEDORES DIVERSOS		PAGAMENTO DE CAIXA GERAL	159	R\$ 80.000,00	C
31/12/2022	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE CAIXA GERAL	159	R\$ 80.000,00	D

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 27/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 48.095.584/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 249.087,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 158.087,33
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 158.087,33
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 4.807,84
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 4.807,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 153.279,49
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 153.279,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 91.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 91.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 91.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 91.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 249.087,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 173.424,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 171.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 171.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 171.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 2.424,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.157,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.157,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 266,64
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 266,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 75.663,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (124.336,67)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (124.336,67)
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ (124.336,67)

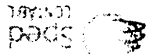
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.09.F3.71.DD.9E.A7.87.C9.34.E3.F6.0B.D5.41.75.32.AD.81.6E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	27/09/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	48.095.584/0001-52
Número de Ordem do Livro:	2	Período Selecionado:	27 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (78.526,37)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (78.526,37)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (78.526,37)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.924,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.924,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (2.424,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (42.886,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (42.886,30)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (124.336,67)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (124.336,67)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (124.336,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.09.F3.71.DD.9E.A7.87.C9.34.E3.F6.0B.D5.41.75.32.AD.81.6E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41211043862	CNPJ 48.095.584/0001-52
NOME EMPRESARIAL BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 27/09/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.09.F3.71.DD.9E.A7.87.C9.34.E3.F6.0B.D5.41.75.32.AD.81.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06027688000180	ORGACON CONTABILIDADE S S LTDA:06027688000180	801533484485556952 7	19/07/2022 a 19/07/2023	Sim
Contador	06526612970	HOMAR NEGRAO FILHO:06526612970	536132700287676664 1	15/06/2020 a 15/06/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	06526612970	HOMAR NEGRAO FILHO:06526612970	536132700287676664 1	15/06/2020 a 15/06/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

79.09.F3.71.DD.9E.A7.87.C9.34.E3.F6.
0B.D5.41.75.32.AD.81.6E-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2023 às 10:00:14

74.DF.ED.D1.96.60.D4.DD
A7.25.EA.27.95.92.A6.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACHO BORBA

0 2 0

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACHO BORBA/PR - 84261-100

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte Interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BARROS E BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento..... CNPJ 48.095.584/0001-52

Sede..... Sítio BORECKI FILHO, IMBAUZINHO, IMBAÚ/PR, CEP 84250000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

TELEMACHO BORBA/PR, 14 de Julho de 2023


NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 128 / 2023

O Município de Imbaú, conforme protocolo nº 3486 / 2023

NOME

BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 48.095.584/0001-52
Inscrição Municipal: 460936

Localização:

- SIT BORECKI FILHO, S/N CEP.: 84250-000
IMBAUZINHO DOS CUSTODIOS COMPLEMENTO:

ATIVIDADE(S)

47.44-0-05- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02- Aluguel de andaimes
23.30-3-99- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
47.42-3-00- Comércio varejista de material elétrico

Horário de Funcionamento:

Comercial

Emitido em
02/05/2023

Válido até
27/09/2023

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

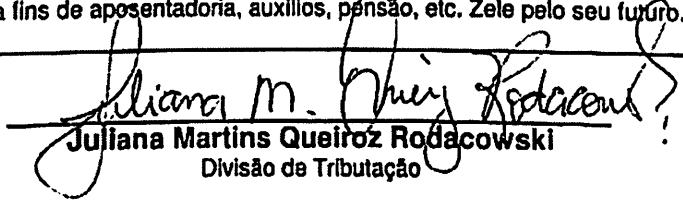
1 - MANTER ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


Juliana Martins Queiroz Rodacowski
Divisão de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.095.584/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:50 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **90AC.E43F.A571.ADEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.095.584/0001-52
Razão Social: BARROS E BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA SIRIO BORECKI FILHO SN IMABUIZINHO DOS CUS / IMABUIZINHO DOS CUS / IMBAU / PR / 84250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080207214032094961

Informação obtida em 04/08/2023 13:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE IMBAU
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 993

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ n° **48.095.584/0001-52**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ n° **48.095.584/0001-52**, situado(a) na cidade de Imbaú - PR.

Certidão fornecida para o (CPF/MF, CNPJ/MF): **48.095.584/0001-52**

Nome: **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvando o direito da fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da fazenda Pública Municipal, constatamos **não existir pendências** cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta datas, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 0E2EB534EF5B9CF3FBEB9A07ED4FDEDC

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/10/2023

Imbaú - PR,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.095.584/0001-52
Certidão nº: 36374458/2023
Expedição: 21/07/2023, às 16:54:53
Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.095.584/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 2 6

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031130113-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.095.584/0001-52**
Nome: **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Protocolo: PRC2317117903																																
NIRE : 41211043862 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41211043862		CNPJ 48.095.584/0001-52		Data de Ato Constitutivo 27/09/2022																															
Início de Atividade 26/09/2022																																			
Endereço Completo Sítio BORECKI FILHO, Nº SN, IMBAUZINHO DOS CUSTODIOS - Imbaú/PR - CEP 84250-000																																			
Objeto Social Industria e Comércio de Artefatos de Concreto; Comercio Varejista de Materiais de Construção, elétricos e Hidráulicos; Locação de Máquinas (Escavadeira, Retroescavadeira, Trator esteira, Trator de Pneus e Caminhões); Locação de Equipamentos (Andaimes, Betoneiras, Ferramentas, Mesa Vibratória e Vibrador para Concreto).																																			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>HENRIQUE DE BARROS SOLEK</td> <td>072.577.549-18</td> <td>R\$ 45.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUCIANO FERREIRA DE BARROS</td> <td>004.064.369-75</td> <td>R\$ 55.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					HENRIQUE DE BARROS SOLEK	072.577.549-18	R\$ 45.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ					LUCIANO FERREIRA DE BARROS	004.064.369-75	R\$ 55.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ																																		
HENRIQUE DE BARROS SOLEK	072.577.549-18	R\$ 45.000,00	Sócio	N	Indeterminado																														
Nome	CPF/CNPJ																																		
LUCIANO FERREIRA DE BARROS	004.064.369-75	R\$ 55.000,00	Sócio	S	Indeterminado																														
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																
Nome		004.064.369-75	Indeterminado																																
LUCIANO FERREIRA DE BARROS																																			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação																														
Data	Número				ATIVA																														
27/09/2022	20226715728	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status																														
					SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 14:43:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKGMZ1G.



PRC2317117903

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.095.584/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2022
NOME EMPRESARIAL BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAKK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT BORECKI FILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.250-000	BAIRRO/DISTRITO IMBAUZINHO DOS CUSTODIOS	MUNICÍPIO IMBAU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BAKK@BAKK.COM.BR		TELEFONE (43) 8401-6463	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 13:42:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Empresa: **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Inscrição: 48.095.584/0001-52
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41211043862 Data: 27/09/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 21/07/2023
Hora: 17:00:09

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

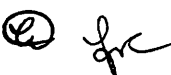
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	158.087,33 + 0,00	0,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	173.424,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	158.087,33	0,91
	Passivo Circulante	173.424,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	158.087,33 - 0,00	0,91
	Passivo Circulante	173.424,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	173.424,00 + 0,00	2,29
	Patrimônio Líquido	75.663,33	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	173.424,00 + 0,00	2,29
	Passivo Total	75.663,33	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	173.424,00	2,29
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	75.663,33 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	173.424,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	249.087,33	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	75.663,33	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	75.663,33	0,30
	Passivo Total	249.087,33	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	75.663,33	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

BARROS E BARROS
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:480955840001
52

Assinado de forma digital
por BARROS E BARROS
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:48095584000152
Dados: 2023.08.08
14:52:03 -03'00'

HOMAR
NEGRAO
FILHO:0652
6612970

Assinado de forma
digital por HOMAR
NEGRAO
FILHO:06526612970
Dados: 2023.07.21
17:00:45 -03'00'





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 108060/2023

Validade: 04/02/2024

Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ

DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Documento de Identidade : 1058834233 Orgão Emissor : SSPRS UF : RS

CPF : 88266516049

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 233511/2023.

Emitida via Internet em 08/08/2023 15:08:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **108048/2023**

Validade: 04/02/2024

Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ

DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Documento de Identidade : 1058834233 Orgão Emissor : SSPRS UF : RS

CPF : 88266516049

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43335 - BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - ME

CNPJ: 06226883000139

Desde: 09/09/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

60167 - SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09339587000132

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 233497/2023.

Emitida via Internet em 08/08/2023 15:05:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<https://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=ssCertEmpresa&CODREGTO=494829&rtqtcertidao=1&FINALIDA...> 2/2

for

2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90967264-38	48.095.584/0001-52	09/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Título do Estabelecimento **BAKK**
Endereço do Estabelecimento **SIT BORECKI FILHO, SN - IMBAUZINHO DOS CUSTODIOS - CEP 84250-000**
FONE: (43) 8401-6463
Município de Instalação **IMBAU - PR, DESDE 09/2022**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2022**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.064.369-75	LUCIANO FERREIRA DE BARROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	072.577.549-18	HENRIQUE DE BARROS SOLEK	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/09/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90967264-38

Emitido Eletronicamente via Internet
04/08/2023 13:46:47



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

② fc



BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Borecki Filho, s/n, Imbauzinho dos Custodios – CEP 84.250-000
Tel: (42) 9.9996-9285
E-Mail: comercialimbau@bakk.com.br
IMBAU- PARANÁ

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores:

O Signatário da presente, o Sr. **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 6.425.737-4/Pr, e ainda do CPF sob o nº. 004.064.369-75, residente e domiciliado á Rua Das Violetas, 23, Residencial Araucaria, localizado neste Municipio de Arapoti, Estado do Paraná, representante Legal, da empresa **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa juridica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.095.584/0001-52, estabelecida na Rua Sit Borecki Filho, s/n, Imbauzinho dos Custodios, Imbau, Estado Paraná declara sob as penalidades cabíveis:

1. Que se **sujeita e concorda na íntegra e com todos os termos do Edital da Licitação**, bem como às estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital e com todas as condições jurídicas, técnicas, ambientais, administrativas e financeiras estabelecidas no edital supracitado e demais documentos de licitação.
2. Que **assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços contratados**.
3. Que **não existe no presente momento fatos supervenientes impeditivos da habilitação** ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e que esta empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, **de que não emprega menor de 18 anos em trabalho**



BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Sit Borecki Filho, s/n, Imbauzinho dos Custodios – CEP 84.250-000
 Tel: (42) 9.9996-9285
 E-Mail: comercialimbau@bakk.com.br
IMBAU- PARANÁ

noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz: Sim (), ou Não (X).

Que a empresa **não foi declarada inidônea** por qualquer esfera federativa e nem está suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Congoinhas/PR, enquanto durarem os efeitos da sanção.

5. Que **assume total responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados** e informações prestadas e, em qualquer tempo, se compromete a apresentar a documentação, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro para diligências, e exime o ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
6. Que, **entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis** (técnico ou legal) ou componentes do seu quadro funcional, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Congoinhas/PR.
7. Que sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório – QUANDO FOR O CASO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BARROS E BARROS
 INDUSTRIA E
 COMERCIO
 LTDA:48095584000152

Assinado de forma digital
 por BARROS E BARROS
 INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA:48095584000152
 Dados: 2023.08.09 11:14:27
 -03'00'

Imbau;Pr, 09 de agosto de 2023.

BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.095.584/0001-52
LUCIANO FERREIRA DE BARROS



0 216

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 41/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Entrega de propostas: De 28/07/2023 às 08:00 até 09/08/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2023 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 às 09:35:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
09/08/2023 às 09:35:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m.

Valor estimado:	R\$ 121,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, melhor lance: R\$ 110,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.189.149/0001-38 - ALMEIDA & ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 119,9000	-
Valor proposta: R\$ 120,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
48.095.584/0001-52 - BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 110,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 121,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 1

09/08/2023 09:02:51	15.189.149/0001-38	R\$ 120,0000
09/08/2023 09:07:50	48.095.584/0001-52	R\$ 119,9900
09/08/2023 09:08:21	15.189.149/0001-38	R\$ 119,9000
09/08/2023 09:08:28	48.095.584/0001-52	R\$ 119,8900
09/08/2023 09:26:36	48.095.584/0001-52	R\$ 110,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2023 09:01:49	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 09:25:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 119,8900 e R\$ 119,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:30 do dia 09/08/2023.
Sistema	09/08/2023 09:30:31	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 110,0000.
Sistema	09/08/2023 09:30:31	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 09:50:27	Sr. Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 09/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista,

09/08/2023 11:56

2 de 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 10:57:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:27 de 09/08/2023. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:05:46	Bom dia Senhor fornecedor, o relatório das declarações eu tenho acesso. Preciso que envie as declarações com o timbre de sua empresa e com assinatura do mesmo e pode ser uma declaração unificada. Vou solicitar novo anexo das declarações.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:06:38	Sr. Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 09/08/2023. Justificativa: Declarações com timbre da empresa e assinatura..
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:07:13	Aguardo o envio para poder dar continuidade no julgamento.
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:08:56	Tem algum modelo da declaração unificada?
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:11:58	Não, pode ser elaborada de forma simples e unificada.
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:17:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:53 de 09/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52.
Sistema	09/08/2023 11:30:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:40:05.
Sistema	09/08/2023 11:44:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:54:42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 09:01:49	Item aberto para lances.
09/08/2023 09:25:30	Item com etapa aberta encerrada.
09/08/2023 09:25:30	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 119,8900 e R\$ 119,9000.
09/08/2023 09:30:31	Item com etapa fechada encerrada.
09/08/2023 09:30:31	Item encerrado para lances.
09/08/2023 09:50:27	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2023 11:50:00. Motivo: Proposta

Data/Hora

Descrição

Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .

09/08/2023 10:57:27	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 finalizou o envio de anexo.
09/08/2023 11:06:38	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2023 12:06:00. Motivo: Declarações com timbre da empresa e assinatura..
09/08/2023 11:17:53	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 finalizou o envio de anexo.
09/08/2023 11:30:05	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 110,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
09/08/2023 11:44:42	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 foi habilitado.
09/08/2023 11:56:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 41/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Entrega de propostas: De 28/07/2023 às 08:00 até 09/08/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2023 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 às 09:35:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
09/08/2023 às 09:35:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m

Valor estimado:	R\$ 73,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, melhor lance: R\$ 60,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.189.149/0001-38 - ALMEIDA & ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 72,0000	-
Valor proposta: R\$ 72,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
48.095.584/0001-52 - BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 60,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 73,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 2

09/08/2023 09:02:56	15.189.149/0001-38	R\$ 72,0000
09/08/2023 09:07:57	48.095.584/0001-52	R\$ 71,9900
09/08/2023 09:21:03	48.095.584/0001-52	R\$ 60,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2023 09:01:49	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 09:19:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 71,9900 e R\$ 72,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:29 do dia 09/08/2023.
Sistema	09/08/2023 09:24:30	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 60,0000.
Sistema	09/08/2023 09:24:30	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 09:50:52	Sr. Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 09/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 10:58:32	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:32 de 09/08/2023. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52.
Sistema	09/08/2023 11:30:23	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:40:23.
Sistema	09/08/2023 11:44:53	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:54:53.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 09:01:49	Item aberto para lances.
09/08/2023 09:19:29	Item com etapa aberta encerrada.
09/08/2023 09:19:29	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 71,9900 e R\$ 72,0000.
09/08/2023 09:24:30	Item com etapa fechada encerrada.
09/08/2023 09:24:30	Item encerrado para lances.
09/08/2023 09:50:52	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2023 11:50:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
09/08/2023 10:58:32	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 finalizou o envio de anexo.
09/08/2023 11:30:24	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
09/08/2023 11:44:53	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 foi habilitado.
09/08/2023 11:56:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 41/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Entrega de propostas: De 28/07/2023 às 08:00 até 09/08/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2023 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 às 09:35:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
09/08/2023 às 09:35:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de produto (material)

Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m

Valor estimado: R\$ 297,5000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, melhor lance: R\$ 285,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.189.149/0001-38 - ALMEIDA & ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 294,0000	-
Valor proposta: R\$ 295,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		
48.095.584/0001-52 - BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 285,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 297,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 3

09/08/2023 09:03:10	15.189.149/0001-38	R\$ 294,0000
09/08/2023 09:08:01	48.095.584/0001-52	R\$ 293,9900
09/08/2023 09:26:11	48.095.584/0001-52	R\$ 285,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2023 09:01:56	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 09:25:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 293,9900 e R\$ 294,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:35 do dia 09/08/2023.
Sistema	09/08/2023 09:30:36	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 285,0000.
Sistema	09/08/2023 09:30:36	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 09:51:11	Sr. Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 09/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 10:58:58	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:58 de 09/08/2023. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52.
Sistema	09/08/2023 11:30:44	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:40:44.
Sistema	09/08/2023 11:45:07	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:55:07.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 09:01:56	Item aberto para lances.
09/08/2023 09:25:35	Item com etapa aberta encerrada.
09/08/2023 09:25:35	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 293,9900 e R\$ 294,0000.
09/08/2023 09:30:36	Item com etapa fechada encerrada.
09/08/2023 09:30:36	Item encerrado para lances.
09/08/2023 09:51:11	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2023 11:51:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
09/08/2023 10:58:58	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 finalizou o envio de anexo.
09/08/2023 11:30:44	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 285,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
09/08/2023 11:45:07	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 foi habilitado.
09/08/2023 11:56:18	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



0 222

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 41/2023

Às 10:55 horas do dia 11 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 83, Pregão nº 41/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Entrega de propostas: De 28/07/2023 às 08:00 até 09/08/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2023 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 às 09:35:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
09/08/2023 às 09:35:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de produto (material)

Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 297,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***-0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, melhor lance: R\$ 285,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.189.149/0001-38 - ALMEIDA & ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 294,0000	-
Valor proposta: R\$ 295,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
48.095.584/0001-52 - BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 285,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 297,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 3

09/08/2023 09:03:10	15.189.149/0001-38	R\$ 294,0000
09/08/2023 09:08:01	48.095.584/0001-52	R\$ 293,9900
09/08/2023 09:26:11	48.095.584/0001-52	R\$ 285,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2023 09:01:56	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 09:25:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 293,9900 e R\$ 294,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:35 do dia 09/08/2023.
Sistema	09/08/2023 09:30:36	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 285,0000.
Sistema	09/08/2023 09:30:36	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 09:51:11	Sr. Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 09/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 10:58:58	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:58 de 09/08/2023. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2023 11:30:44	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:40:44.
Sistema	09/08/2023 11:45:07	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:55:07.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 09:51:11	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2023 11:51:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
09/08/2023 10:58:58	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 finalizou o envio de anexo.
11/08/2023 10:55:06	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 285,0000.
11/08/2023 10:55:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:	09/08/2023 11:40:44
Intenção de recurso na habilitação:	09/08/2023 11:55:07



0 225

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 41/2023

Às 10:55 horas do dia 11 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 83, Pregão nº 41/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Entrega de propostas: De 28/07/2023 às 08:00 até 09/08/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2023 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 às 09:35:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
09/08/2023 às 09:35:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m.

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 121,3700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***.0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, melhor lance: R\$ 110,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.189.149/0001-38 - ALMEIDA & ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 119,9000	-
Valor proposta: R\$ 120,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
48.095.584/0001-52 - BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 110,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 121,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 1

09/08/2023 09:02:51	15.189.149/0001-38	R\$ 120,0000
09/08/2023 09:07:50	48.095.584/0001-52	R\$ 119,9900
09/08/2023 09:08:21	15.189.149/0001-38	R\$ 119,9000
09/08/2023 09:08:28	48.095.584/0001-52	R\$ 119,8900
09/08/2023 09:26:36	48.095.584/0001-52	R\$ 110,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2023 09:01:49	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 09:25:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 119,8900 e R\$ 119,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:30 do dia 09/08/2023.
Sistema	09/08/2023 09:30:31	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 110,0000.
Sistema	09/08/2023 09:30:31	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 09:50:27	Sr. Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 09/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 10:57:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:27 de 09/08/2023. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:05:46	Bom dia Senhor fornecedor, o relatório das declarações eu tenho acesso. Preciso que envie as declarações com o timbre de sua empresa e com assinatura do mesmo e pode ser uma declaração unificada. Vou solicitar novo anexo das declarações.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:06:38	Sr. Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 09/08/2023. Justificativa: Declarações com timbre da empresa e assinatura..
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:07:13	Aguardo o envio para poder dar continuidade no julgamento.
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:08:56	Tem algum modelo da declaração unificada?
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:11:58	Não, pode ser elaborada de forma simples e unificada.
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 11:17:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:53 de 09/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52.
Sistema	09/08/2023 11:30:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:40:05.
Sistema	09/08/2023 11:44:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:54:42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 09:50:27	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2023 11:50:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
09/08/2023 10:57:27	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 finalizou o envio de anexo.
09/08/2023 11:06:38	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2023 12:06:00. Motivo: Declarações com timbre da empresa e assinatura..
09/08/2023 11:17:53	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
11/08/2023 10:55:06	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 110,0000.
11/08/2023 10:55:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/08/2023 11:40:05

Intenção de recurso na habilitação:

09/08/2023 11:54:42



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 41/2023

Às 10:55 horas do dia 11 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 83, Pregão nº 41/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Entrega de propostas: De 28/07/2023 às 08:00 até 09/08/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2023 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2023 às 09:35:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
09/08/2023 às 09:35:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 73,4500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.099.***.0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, melhor lance: R\$ 60,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.189.149/0001-38 - ALMEIDA & ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 72,0000	-
Valor proposta: R\$ 72,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
48.095.584/0001-52 - BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 73,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 2

09/08/2023 09:02:56	15.189.149/0001-38	R\$ 72,0000
09/08/2023 09:07:57	48.095.584/0001-52	R\$ 71,9900
09/08/2023 09:21:03	48.095.584/0001-52	R\$ 60,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2023 09:01:49	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/08/2023 09:19:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 71,9900 e R\$ 72,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:29 do dia 09/08/2023.
Sistema	09/08/2023 09:24:30	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 60,0000.
Sistema	09/08/2023 09:24:30	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 09:50:52	Sr. Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 09/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 48.095.584/0001-52	09/08/2023 10:58:32	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:32 de 09/08/2023. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor BARROS & BARROS

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52.

Sistema	09/08/2023 11:30:23	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:40:23.
Sistema	09/08/2023 11:44:53	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/08/2023 11:54:53.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/08/2023 09:50:52	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2023 11:50:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
09/08/2023 10:58:32	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 finalizou o envio de anexo.
11/08/2023 10:55:06	Fornecedor BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.095.584/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,0000.
11/08/2023 10:55:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/08/2023 11:40:23

Intenção de recurso na habilitação:

09/08/2023 11:54:53

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 083/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023****DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/08/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023**

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VENCEDOR:**BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****ITENS: 1, 2 e 3.****>Valor total: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte sete mil e quinhentos reais).****VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.**

Congonhinhas, 11 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

centavos)

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA
ITEM: 50.
Valor total: R\$ 101,20 (cento e um real e vinte centavos)
OBS.: O ITEM - 48 e 96 FOI CONSIDERADO DESERTOS E OS ITENS
11, 17, 56 E 70 FOI CONSIDERADO FRACASSADO POR NÃO HAVER
PROPOSTA INTERESSADA EM NEGOCIAÇÃO DE VALOR.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 11 de agosto de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 083/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/08/2023 - HOMOLOGAÇÃO:
11/08/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VENCEDOR:

BARRIOS & BARRIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEMS: 1, 2 e 3.

Valor total: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Congonhinhas, 11 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 028/2023 -
FMS

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Registro de Preços para tratar da necessidade de contratar empresa especializada em locação de cilindro de oxigênio medicinal, bem como na recarga dos mesmos, e ainda aquisição dos acessórios necessários para utilização dos cilindros do oxigênio.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congonhinhas.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 28/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.congopar.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de agosto de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro/Agente de

Contratação

Portaria nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 088/2023 - Lei
nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM - REGIONAL
Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais de artesanato e esportivos, para utilização nas oficinas ofertada pelo Centro de Convivência Belém Feiz.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congonhinhas.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 28/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.congopar.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeiro/Agente de

Contratação

Portaria nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 025/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: SEBASTIÃO ALEIXO VIEIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel construído de alvenaria, para alojar o setor de agendamento de consultas/exames, nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pela Contratante até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vencido, mediante apresentação de recibo com a informação do mês de referência, datado e assinado pela LOCADORA.

VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 10/08/2023 e encerramento em 10/08/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de agosto de 2023 - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Processo Administrativo Nº 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 10/07/2023, Processo Administrativo nº 075/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar municipal e suprir as necessidades diárias das secretarias municipais, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALEXANDRE SEIXAS BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dom Pedro II, nº 162, Centro em Jataí/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 06.878.174/0001-95, medida aqui representada por seu representante legal Sr. Alexandre Seixas Batistela Junior, portador de Cédula de Identidade RG nº 10.000.000-0, inscrita no CPF/MF nº 000.000.000-00, telefone (41) 3239-3300, e-mail: empresadeseixas@outlook.com						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Cota	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	AGUÇAR CRISTAL 5KG - Isento DOLOBO	UN	1.130	17,05		19.266,50
15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - Arroz TIGUINHA Beneficiado - Tipo Agulhinha (Branco) Origem: Poço, Cuiabá, Longo Fino	UN	2.350	17,83		41.900,50
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	LUAM	UN	2.420	3,74	9.060,80
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM LUMAM CRACKER 400G - Sem Gordura Trans	UN	1.120	3,74		4.188,80
22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G DOBERRECHUN Intermédica: Intermédica ou Erre Forte, Tipo ET Tradicional, Embalagem: Vácuo	UN	920	10,35		9.522,00
23	CANJICA/INHA AMARELA 500G - Tipo DMIILE	UN	250	1,80		450,00
24	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G - Tipo TRIANGULO Tradicional, Ninho De Amêijo	UN	265	5,00		1.325,00
26	LEITE UHT INTEGRAL 1L - Leite Fluido - DOZINH	UN	4.000	5,59		22.160,00
27	FLUBA DE MILHO 1KG - Grão: Amarelo - ZANIN	UN	350	2,35		823,50
41	LEITE TIPO C - Leite Fluido: Origem Do CAMPO Vaca: Tipo C. Teor Gordura: Integral/LÍQUO Processamento: Pasteurizado	LITRO	12.000	6,58		78.960,00
42	LEITE UHT INTEGRAL 1L - Leite Fluido - UHT - Origem: De Vaca - Tipo A - Teor Gordura: Integral - Processamento: UHT	LITRO	18.000	4,55		81.900,00
71	GUAC DE GOIABA CONCENTRADO EDA FRUTA INTEGRAL 500 ML - Apresentação: Líquido - Sabor: Goiaba - Tipo: Natural - Concentrado	UN	2.420	6,19		14.941,70
72	GUAC DE MARRACUJA CONCENTRADO EDA FRUTA INTEGRAL 500 ML - Apresentação: Líquido - Sabor: Goiaba - Tipo: Natural - Concentrado	UN	2.420	6,59		15.947,80
73	GUAC DE UVA CONCENTRADO EDA FRUTA INTEGRAL 500 ML - Apresentação: Líquido - Sabor: Uva - Tipo: Natural - Concentrado	UN	2.420	6,59		14.941,70
74	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
75	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
76	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
77	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
78	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
79	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
80	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
81	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
82	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
83	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
84	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
85	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
86	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
87	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
88	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
89	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
90	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
91	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
92	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
93	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
94	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
95	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
96	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
97	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
98	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
99	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00
100	MAIOI 150 ML - Maionese: Primeiro Azeite de Uva - Germeio - Tipo: Natural - Sabor: Limão - Tipo: Natural - Concentrado	UN	300	1,37		411,00

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido no mercado, cabendo ao ORGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da aléa econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do anexo desta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do

Paraná.

DAADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta

licitação.

VALIDADE DA ATA

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem das partes.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

desempatar as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar

superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1,

6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador,

assegurando o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação da item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais de ao licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 01 de agosto de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE

ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

Alexandre Sextak Batista Junior - Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Processo Administrativo Nº 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 10/07/2023, Processo Administrativo nº 075/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

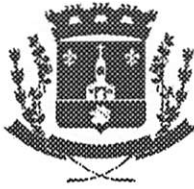
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar municipal e suprir as necessidades diárias das secretarias municipais, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CRIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Monteiro Lobato nº 287, Lote 03, Centro, em Jataiz, Estado do Paraná, CEP: 86.215-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.616.150/0001-67, neste ato representado por seu único administrador, Sr. Carlos Roberto de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 10/07/2023, Processo Administrativo nº 075/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Cota	Valor Unit	Valor Total R\$
------	---------------	--------------	---------	------	------------	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Processo Administrativo nº 083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 28/07/2023, **Processo Administrativo nº 083/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada no Sítio Borecki Filho, s/nº, em Imbaú, Estado do Paraná, CEP: 84.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.095.584/0001-52, neste ato representado por seu sócio, Sr. Luciano Ferreira de Barros, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.425.737-4 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.064.369-75, telefone (42) 99996-9285, e-mail comercialimbau@bakk.com.br

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	PRÓPRIA	PÇ	500	110,00	55.000,00
2	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m CATMAT 14222	PRÓPRIA	PÇ	500	60,00	30.000,00
3	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	PRÓPRIA	PÇ	500	285,00	142.500,00
VALOR TOTAL						227.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
 - 2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
 - 2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 11 de agosto de 2023.

JOSE OLEGARIO

RIBEIRO

LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

**BARROS E BARROS
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:48095584000152**

BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Luciano Ferreira de Barros – Sócio

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Data e hora: 2023.08.11 14:55:00 -03'00'
Versão: 1.0.0

Assinado digitalmente por BARROS E BARROS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:48095584000152
DN: cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO, o=PM, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=RFB, ou=RFB, ou=CPJ A1, ou=16743299000111, ou=presencial, ou=BARROS E BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:48095584000152
Serial: 2023-08-11 14:55:00 -03'00'
Versão: 1.0.0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMORANDO Nº 111/2024

Assinatura
07/08/24
Assinatura
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

DE PAULO SÉRGIO DA SILVA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
SETOR PREFEITO MUNICIPAL
DATA 07/08/2024

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 4321/2024 Hora: 10:35
Data 07 / 08 / 2024
Mayara J. Dias
Assinatura

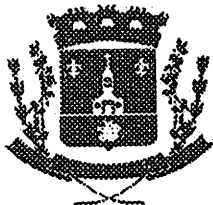
REFERÊNCIA: ADITIVO DE PRAZO E REEQUILIBRIO

Com o presente, solicito a Vossa Excelência, autorização para procedimento de Aditivo de Prazo e Reequilíbrio do contrato de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto nº 056/2023 –BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Processo Administrativo nº 083/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023, conforme parecer técnico emitido pelo fiscal de contrato. O qual terá seu prazo de execução encerrado no próximo dia **10 de agosto de 2024**, a prorrogação será de 12 (doze) meses para vigência e execução do contrato. Em anexo, documento enviado pela empresa manifestando interesse de prorrogação e cotações para verificar preços em valor de mercado.

Salientando ainda, que o aditivo para o item em questão, é viável para a continuidade, perfazendo de forma plausível as necessidades da Administração Pública, no que tange o item em questão, uma vez havendo possibilidade prorrogação.

Justificativa:

Assim sendo, os preços praticados estão sendo compatíveis com os valores de mercado comprovados por meio de notas fiscais no pedido de reequilíbrio logo fundamentando a prorrogação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**PAULO SERGIO DA
SILVA:0552748390**

1

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO
DA SILVA:05527483901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111,
ou=presencial, cn=PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2024.08.07 10:28:31 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação

Parecer do Fiscal: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Agente de Serviços Gerais, Fiscal de Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido aos requisitos do contrato. Contudo, se faz necessário o aditivo de prazo do objeto deste contrato para continuidade dos serviços prestados.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCINEI VERNIER DE MACEDO
Data: 07/08/2024 10:32:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

**PAULO
SERGIO DA
SILVA:055274
83901**

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO DA SILVA:05527483901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2024.08.07 10:29:23 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Obras e
Viação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Processo Administrativo nº 083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 28/07/2023, Processo Administrativo nº 083/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada no Sítio Borecki Filho, s/nº, em Imbaú, Estado do Paraná, CEP: 84.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.095.584/0001-52, neste ato representado por seu sócio, Sr. Luciano Ferreira de Barros, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.425.737-4 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.064.369-75, telefone (42) 99996-9285, e-mail comercialimbau@bakk.com.br						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	PRÓPRIA	PÇ	500	110,00	55.000,00
2	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m CATMAT 14222	PRÓPRIA	PÇ	500	60,00	30.000,00
3	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	PRÓPRIA	PÇ	500	285,00	142.500,00
VALOR TOTAL						227.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro Índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
- 2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
 - 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.
4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
5. **VALIDADE DA ATA**
 - 5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
 - 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
 - 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
 - 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
 - 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 11 de agosto de 2023.

**JOSE OLEGARIO
RIBEIRO**

LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes

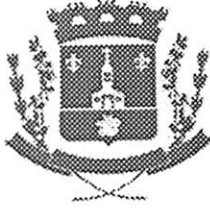
Prefeito Municipal

**BARROS E BARROS
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:48095584000152**

BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Luciano Ferreira de Barros – Sócio

Assinado eletronicamente por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
CPF: 04209982920
Assinado eletronicamente por BARROS E BARROS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:48095584000152
DNE: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IMBAU, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/AL, OU=18748299000111, OU=assinand@,
CN=BARROS E BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:48095584000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.18 08:23:05
Foxit Reader Versão: 9.3.0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Ofício nº 013/2024

Congonhinhas, 03 de julho de 2024.

Senhor Responsável,

Tendo em vista necessidade da secretaria em questão, pelo presente solicitamos a concordância para a prorrogação da ATA nº **056/2023–BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, processo nº 083/2023, PREGAO ELETRONICO 041/2023**, cujo vencimento com data do dia 10/08/2024, solicitamos a concordância para uma prorrogação por mais 1 (um) ano, bem como solicitamos documentos necessários para a procedência dos trâmites administrativos:

- Contrato social
- Documentos dos responsáveis (RG, CPF e Comprovante de endereço)
- Certidões (Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e FGTS)
- Ofício de Concordância

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e consideração.

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DA
SILVA:05527483901
Dados: 2024.07.03 09:34:44 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação

À
BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
SITIO BORECKI FILHO
IMBAU/PR



Imbaú, 26 de julho de 2024.

AO MUNICIPIO DE CONGOINHAS

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Barroa e Barros Industria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº 48.095.584/0001-52, email: comercialimbau@bakk.com.br, com sede em SIT BORECKI FILHO, S/N, Bairro: IMBAUZINHO DOS CUSTODIOS, na cidade de Imbaú – PR, CEP: 84.250-000. Vem respeitosamente, por meio do seu administrador, infra-assinado, apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

Do contrato que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedor em 11/08/2024, no **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023**, do tipo **MENOR PREÇO, FORMA DE APURAÇÃO: GLOBAL**, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação**. Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Elevação dos preços dos insumos

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada, Votorantim Cimentos SA- NF 93.838 data emissão nota fiscal 14/11/2023 no valor de R\$27,79 o saco de cimento, já custa hoje junto ao mesmo fornecedor, NF 101935 data emissão nota fiscal 02/07/2024 no valor de R\$30,14 o saco de cimento, Mineradora Agro Roque Ltda – NF 3972 data emissão nota fiscal 31/08/2023 no valor de R\$48,00 o m³, já custa hoje junto ao mesmo fornecedor, NF 5117 - R\$60,00/m³. um aumento médio de 25,00% em relação ao ano de 2023. Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Tais fatos impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma **ONEROSIDADE EXCESSIVA** e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da



empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª Ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

“O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.” (...)

“No Brasil, o art. 65, II, d', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pg. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as**

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou prever:

Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

II- por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.



Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTA requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o **reequilíbrio econômico-financeiro em 25%**, conforme provas em anexo;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação e qualquer penalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Imbaú, 26 de julho de 2024.

BARROS E
BARROS
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:
48095584000152

Assinado digitalmente por BARROS E BARROS
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:48095584000152
DN: C=BR, S=SP, L=Sao Paulo, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=02173920000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
CN=BARROS E BARROS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:48095584000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-26 11:07:29
Foxit Reader Versão: 9.3.0

BARROS E BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
LUCIANO FERREIRA DE BARROS

DATA DE RECEBIMENTO	VALOR TOTAL NOTA 8.678,00	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
---------------------	------------------------------	--

MINERADORA AGRO ROQUE LTDA ESTRADA AREIA PRETA, nº 0, AREIA PRETA MINERADORA AgroRoque IMBAÚ - PR CEP: 84250-000 FONE: (42)3272-9024	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 5117 SÉRIE 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 41240709589262000108550010000051171001996334 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal/validarSefaz
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240203770732 2024-07-09T15:36:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044184807	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 09.589.262/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ / CPF 48.095.584/0001-52	DATA EMISSÃO 09/07/2024
ENDEREÇO SÍTIO BORECKI FILHO, nº 0	BAIRRO / DISTRITO IMBAUZINHO DOS CUSTODIOS	CEP 84250-000
MUNICÍPIO IMBAÚ	FONE / FAX (43)98455-1836	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9096726438	HORA ENTRADA / SAÍDA 15:36:49

FATURA / DUPLICATA

Fatura: Nº 200 V. Original: 10.841,856 V. Desconto: 0,00 V. Líquido: 10.841,856 | Duplicatas: 001 - 15/07/2024 – 10.841,856

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBST.	OUTRAS DESP.	VALOR TOTAL APROX.	ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL PRODUTOS
10.841,856	758,92	0,00	0,00	0,00	758,92	0,00	10.841,856
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		10.841,856

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VLR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS IPI
8	PEDRISCO	25171000	000	5101	T	118,6101	60,00000000	0,00	7.116,606	895,03	7.116,606	498,16
9	PÓ DE PEDRA	25171000	000	5101	T	49,6700	75,00000000	0,00	3.725,250	458,96	3.725,25	260,76

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado Tributos: R\$ 1.353,99(15,60%) Fonte: IBPT ALÍQUOTA ICMS 7% CNF. ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/PR	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE

**COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**AV EMILIO CHECHINAT O, 1700 - SAO JOAO VIA SACRA -
IT UPEVA - SP CEP: 13295-260
FONE: (11) 4591-7850 FAX: (11) 4496-2260
WWW.COMEP.TELAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000077145

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO NFE PARA CONSULTA

3524 0700 6410 8800 0201 5500 1000 0771 4510 8735 6807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241528397908 16/07/2023 17:16:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

388.072.111.118

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.641.088/0002-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF

48.095.584/0001-52

DATA DA EMISSÃO

16/07/2023

ENDEREÇO

SIT BORECKI FILHO SN

BAIRRO / DESCRITO

IMBAUZINHO DOS CUSTO

CEP

84250-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

IMBAU

FONE/FAX

(43) 99608-5141

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9096726438

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

ORDEN	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	ORDEN	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	ORDEN	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
/01/03	77145	13/08/2023	4.699,57	/02/03	77145	27/08/2023	4.699,55	/03/03	77145	10/09/2023	4.699,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.098,67	1.691,84	0,00	0,00	14.098,67
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				14.098,67

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GCF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	0 - Emitente				17.299.756/0002-67
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Alameda Rio Negro, 503 CONJ 2301 ANDAR 23	BARUERI	SP	206673514110		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	ROLOS	COMEP		1.792,200	1.792,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP UN	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS
45356051312287	TELA PB113 -1,12X120,00M LOTE 2412801 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.663,87	73142000	000	6101	RL	6,0000	1.376,920000	8.261,52	8.261,52	991,38	0,00
45356001222288	TELA PB91 -1,12X120,00M LOTE 2412842 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.175,61	73142000	000	6101	RL	5,0000	1.167,430000	5.837,15	5.837,15	700,46	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14000004346			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MATERIAL DESTINADO A INDUSTRIALIZAÇÃO. ACOMPANHA FIO DE BORDA.BITOLA 3,80-100KG. 3,40-80KG.

LOCAL DE ENTREGA : BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO
RUA EMBAUZINHO, S/N - ENB. DOS CUSTODIOS - IMBAU - PR
PEDIDO : 62259
CRT : 03 Regime Normal
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.839,48
VENDEDOR :18 NOME :NUTRI-QUIMICA

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE
Comep
COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AV EMILIO CHECHINAT O, 1700 - SAO JOAO VIA SACRA -
IT UPEVA - SP CEP: 13295-260
FONE: (11) 4591-7850 FAX:(11) 4496-2260
WWW.COMEP.TELAS.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000069938
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO NFE PARA CONSULTA
3523 0700 6410 8800 0201 5500 1000 0699 3810 9132 5622

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
388.072.111.118

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.641.088/0002-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF
48.095.584/0001-52

DATA DA EMISSÃO
19/07/2024

ENDEREÇO
SIT BORECKI FILHO SN

BAIRRO / DISTRITO

IMBAUZINHO DOS CUSTO

CEP
84250-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
IMBAU

FONE/FAX
(43) 99608-5141

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9096726438

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

ORDEN	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	ORDEN	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	ORDEN	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
/01/03	69938	16/08/2024	3.857,08	/02/03	69938	30/08/2024	3.857,08	/03/03	69938	13/09/2024	3.857,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.571,24	VALOR DO ICMS 1.388,55	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.571,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 11.571,24

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL GCF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	COD. ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 17.299.756/0002-67
ENDEREÇO Alameda Rio Negro, 503 CONJ 2301 ANDAR 23	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP			INSCRIÇÃO ESTADUAL 206673514110
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE ROLOS	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 1.292,880	PESO LÍQUIDO 1.292,880

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP UN	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQUOTAS ICMS IPI
4535600122288	TELA PB91 -1,12X120,00M LOTE 2312711 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.060,76	7314200	000	6101	RL	4,0000	1.316,720000	5.266,88	5.266,88	632,03	0,00 12,00
4535605131287	TELA PB113 -1,12X120,00M LOTE 2312718 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.269,70	7314200	000	6101	RL	4,0000	1.576,090000	6.304,36	6.304,36	756,52	0,00 12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14000004346	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

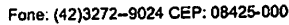
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MATERIAL DESTINADO A INDUSTRIALIZAÇÃO. ACOMPANHA FIO DE BORDA.BITOLA 3,40-100 KILOS.3,80-100 KILOS.
LOCAL DE ENTREGA : BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO
RUA EMBAUZINHO , S/N - EMB. DOS CUSTODIOS - IMBAU - PR
PEDIDO : 55984
CRT : 03 Regime Normal
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.330,46
VENDEDOR :18 NOME :NUTRI-QUIMICA

RESERVADO AO FISCO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



1

Página 1 de 1

4123 0809 5892 6200 0108 5500 3000 0039 7210 0021 4511

141230227987899 31/08/2023 16:25:04

www.gwinfoltech.com.br - SCI 3

Mineradora

AGROROQUE

MINERADORA AGRO ROQUE EIRELI

ESTRADA AREIA PRETA, SN

PQ. INDUSTRIAL - IMBAU - PR

Fone: (42)3272-9024 CEP: 08425-000

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

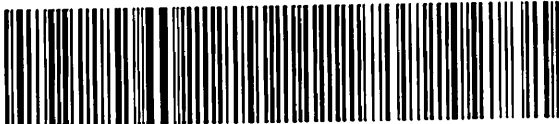
1 - SAÍDA

N.º 000.003.972

SÉRIE 003

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE EM WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4123 0809 5892 6200 0108 5500 3000 0039 7210 0021 4511

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230227987899 31/08/2023 16:25:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044184807

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09.589.262/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

BARROS E BARRROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO

SITIO BORECK FILHO,

MUNICÍPIO

IMBAU

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9096726438

Cod.Ciente

363

CNPJ/CPF

48.095.584/0001-52

DATA DE EMISSÃO

31/08/2023

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

31/08/2023

HORA DE SAÍDA

16:19:44

CEP

84250-000

Bairro/Distrito

CUSTODIOS

DUPLICATAS

Número :

001

Vencimen:

10/09/2023

Valor R\$:

4.293,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	4.293,12	VALOR DO ICMS	300,51	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.293,12
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR DA NOTA	4.293,12

TRANSPORTADORES/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

LNE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

ENDEREÇO

RUA SERGIPE

QUANTIDADE

39

ESPECIE

BASALTO

MARCA

A

FRETE POR CONTA

0 -

CÓDIGO ANTT

AXV6B97

UF

PR

CNPJ/CPF

47.027.496/0001-50

MUNICÍPIO

ORTIGUEIRA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

135.410,00

PESO LÍQUIDO

123.790,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	V. IPI	ALIQ. IPI
nf.Adicional	PO DE PEDRA - TONELADA	25171000	000	5101	TON	26,43	48,00	1.268,64	1.268,64	88,80	7 %	0,00	0,00 %
9	ALÍQUOTA ICMS 7% CNF. ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/PR												
nf.Adicional	PEDRISCO - TONELADA	25171000	000	5101	TON	63,01	48,00	3.024,48	3.024,48	211,71	7 %	0,00	0,00 %
9	ALÍQUOTA ICMS 7% CNF. ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/PR												

DADOS ADICIONAIS

ALÍQUOTA ICMS 7% CNF. ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/PR

Lei 12.741 - Valor aproximado Imposto Federal R\$ 337,01 Aliq. (07,85%

Imposto Estadual R\$ 420,30 Aliq. (09,79%

RESERVADO AO FISCO

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-EXTRA
1-SAD

100-101935-FL 111
SERIES

IS SO MANY CIVILIAN BOYS

000000 PR 151 60 04 234
 000000 PR 151 60 04 234
 000000 PR 151 60 04 234

Votorantin
Cimentos

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

105011707202071201501071111

01 637 995 0223-05

03 07 2004
14:37:24

100-36201

100-443887-100

25-1100 FNS 501 SF
34 3535

000-765-800	833-551-800
SIMBALIZANDO OS CLUSTERS	
012219651288018	833

SECRET

47 00906-9785

W-273A1

4-72-50

4670470X 0053 6 2 0 50 3

.....

100

[illegible]

4437234493

231103 ZIK

369 2000

SECRET

1

100

Figure 1 is a line graph illustrating the percentage of the total sample for various age groups across different years. The y-axis represents the percentage of the total sample, ranging from 0 to 100. The x-axis represents the years, with labels for 1970, 1980, 1990, 2000, 2010, and 2020. The age groups are represented by different symbols: 0-14 (circle), 15-24 (square), 25-34 (triangle), 35-44 (diamond), 45-54 (plus), 55-64 (asterisk), 65-74 (x), and 75+ (dot). The graph shows a clear trend of aging over time, with the 0-14 age group decreasing from approximately 25% in 1970 to 10% in 2020, and the 75+ age group increasing from approximately 5% in 1970 to 25% in 2020.

.....

.....

— 222 —

.....

.....

[illegible]

100

9780190238559

Age Group	Percentage of Respondents
18-29	85%
30-49	80%
50-69	75%
70+	70%

000255



Banco Itaú SA

341-7

Autenticação Mecânica / Recibo do Sacado

EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NÃO BANCÁRIO

Votorantim Cimentos S/A.

CNPJ 01.637.895/0001-32

R Gomes de Carvalho, 1996 12 andar 04547-006 SÃO PAULO SP

02.07.2024

Nº do Documento
000101935-6-001Espécie Doc.
DPAceite
NData Processamento
02.07.2024Carteira
109Espécie Moeda
R\$

Quantidade

Valor

Vencimento
30.07.2024Agência/Código do Cedente
2938/07065-9Nosso Número
109/24964613-9(-) Valor do Documento
4.822,40

(-) Desconto / Abatimento

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Valor Cobrado

CNPJ: 48.095.584/0001-52

As informações contidas neste bloquete são de responsabilidade do cedente.

- Após o vencimento cobrar mora diária de: R\$ 12,86.
- Identificação do título no sistema: 000101935-6-001.
- A Votorantim Cimentos S.A. está autorizada a prosseguir com todos os atos que possibilitem o protesto e trava do recebimento do cartão no 5º dia após o vencimento do título.
- Central de Cobrança contato: 0800 701 9896
- Informações em: juntossomosmais.com.br/login ou através da Central de Atendimento ao Cliente

BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO
SITIO BORECKI FILHO, S/N -
84250-000 - IMBAU PR

CENTRO: 4409



Banco Itaú SA

341-7

34191.09248 96461.392936 80706.590009 4 97930000482240

EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NÃO BANCÁRIO

Votorantim Cimentos S/A.

02.07.2024

Nº do Documento
000101935-6-001Espécie Doc.
DPAceite
NData Processamento
02.07.2024Carteira
109Espécie Moeda
R\$

Quantidade

Valor

Vencimento
30.07.2024Agência/Código do Cedente
2938/07065-9Nosso Número
109/24964613-9(-) Valor do Documento
4.822,40

(-) Desconto / Abatimento

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Valor Cobrado

CNPJ: 48.095.584/0001-52

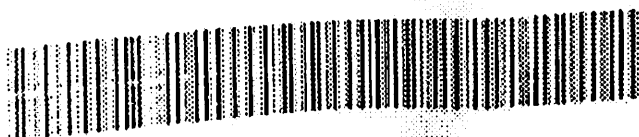
As informações contidas neste bloquete são de responsabilidade do cedente.

- Após o vencimento cobrar mora diária de: R\$ 12,86.
- Identificação do título no sistema: 000101935-6-001.
- A Votorantim Cimentos S.A. está autorizada a prosseguir com todos os atos que possibilitem o protesto e trava do recebimento do cartão no 5º dia após o vencimento do título.
- Central de Cobrança contato: 0800 701 9896
- Informações em: juntossomosmais.com.br/login ou através da Central de Atendimento ao Cliente

BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO
SITIO BORECKI FILHO, S/N -
84250-000 - IMBAU PR

CENTRO: 4409

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Data/Hora emissão: 14/11/2023 - 10:41:49
Transportador: 4031123 - BAKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Motorista: AILTON RAYMUNDO DA SILVA
Fila de Carregamento: -
Pallet Entrando: 0
Pallet Saindo: 0
Peso Total Líquido: 24.072,000 UM: EG
Placa: ATM0040
Carreta:

Nrº dos Lacs: - - -

- - - - -
- - - - -
- - - - -

6054220 OBRAS ESPECIAIS VOTORAN 50KG CP V-ARI RSI 480,000 659 24.072,000

Remessa: 8096846979 Data/Hora de entrega: 13.11.2023 - 00:00:00 Incoterms: FOB
Rec. Paletizado: 45 - VC-Recebe Paletizado
Veículo: - Cidade: IMBAU UF: PR
Local de Carregamento: - Depósito: 1200

Observações :

Assinaturas:

Expedição

Conferente VC/VCNE

Carregado por

Conferido pelo Motorista

Nome

Assinatura

Nome

Assinatura

000258



Banco Itaú SA

341-7

Autenticação Mecânica/Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento		
EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NÃO BANCÁRIO					12.12.2023		
Cedente			CNPJ		Agência/Código da Cedente		
Votorantim Cimentos S/A.			01.637.895/0001-32		2938/07065-9		
Endereço Cedente / Sacador Avalista					Nosso Número		
R Gomes de Carvalho, 1996 12 andar 04547-006 SÃO PAULO SP					109/23895954-3		
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.		Data Processamento	
14.11.2023		000093838-6-001		DP		14.11.2023	
Tipo do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade	
109		109		R\$		Valor	
Instruções (Todas informações deste bloquete são de responsabilidade do cedente)					(-) Valor do Documento		
- Título sujeito a protesto no 5º dia após o vencimento. - Após o vencimento cobrar mora diária de: R\$ 40,13. - Não efetuar depósito bancário para pagamento desse boleto. - Identificação do título no sistema: 000093838-6-001. - Central de Cobrança contato: 0800 701 8896 - Informações: loja.juntosomocertos.com.br/login ou através da Central de Atendimento ao Cliente					(-) Desconto / Acabamento		
					15.048,00		
					(-) Valor Cobrado		
Sacado: 1678126					CNPJ: 48.095.584/0001-52		
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO SITIO BORECKI FILHO, S/N - 84250-000 - IMBAU PR Sacador/Avalista							
CENTRO: 4409							



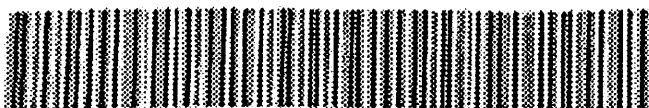
Banco Itaú SA

341-7

34191.09230 89595.432934 80706.590009 9 95620001504800

Local de Pagamento					Vencimento		
EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NÃO BANCÁRIO					12.12.2023		
Cedente			CNPJ		Agência/Código da Cedente		
Votorantim Cimentos S/A.			01.637.895/0001-32		2938/07065-9		
Endereço Cedente / Sacador Avalista					Nosso Número		
R Gomes de Carvalho, 1996 12 andar 04547-006 SÃO PAULO SP					109/23895954-3		
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.		Data Processamento	
14.11.2023		000093838-6-001		DP		14.11.2023	
Tipo do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade	
109		109		R\$		Valor	
Instruções (Todas informações deste bloquete são de responsabilidade do cedente)					(-) Valor do Documento		
- Título sujeito a protesto no 5º dia após o vencimento. - Após o vencimento cobrar mora diária de: R\$ 40,13. - Não efetuar depósito bancário para pagamento desse boleto. - Identificação do título no sistema: 000093838-6-001. - Central de Cobrança contato: 0800 701 8896 - Informações: loja.juntosomocertos.com.br/login ou através da Central de Atendimento ao Cliente					(-) Desconto / Acabamento		
					15.048,00		
					(-) Valor Cobrado		
Sacado: 1678126					CNPJ: 48.095.584/0001-52		
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO SITIO BORECKI FILHO, S/N - 84250-000 - IMBAU PR Sacador/Avalista							
CENTRO: 4409							

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



**Votorantim****Cimentos**

Nrº Documento Transporte: 6028413696

000259

Emissor: CHICHELEA Crt. Elet.;

Centro/Filial: 4400

Data/Hora emissão: 14/11/2023 - 10:41:49

Transportador: 4051123 - BARR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Motorista: AILTON RAIMUNDO DA SILVA

Fila de Carregamento: -

Pallet Entrando: 0

Pallet Saindo: 0

Peso Total Líquido: 24.072,000 UM: KG

Placa: ATN0D40

Carreta:

Nrº dos Lacs: - - - -

- - - -
- - - -
- - - -

6094220 OBRAS ESPECIAIS VOTORAN 50KG CP V-ARI R31 480,000 S50 24.072,000

Remessa: 8096846979 Data/Hora de entrega: 13.11.2023 - 00:00:00 Incoterms: FOB

Rec. Paletizado: 4S - VC-Recebe Paletizado

Veículo: - Cidade: IMBAU

UF: PR

Depósito: 1200

Local de Carregamento: -

Observações :

Assinaturas:

Expedição

Carregado por

Conferente VC/VCNE

Conferido pelo Motorista

Nome

Assinatura

Nome

Assinatura



Relatório de Cotação: Aquisição de tubos de concreto

Pesquisa realizada entre 09/08/2024 10:53:09 e 09/08/2024 11:04:38

Relatório gerado no dia 09/08/2024 11:05:50 (IP: 2001:1284:f514:2456:b8e3:128f:cc33:a457)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tubo de Concreto M/T 0,60 CM x 1 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	500	R\$ 185,00 (un)	-	R\$ 185,00	29,7%	R\$ 92.500,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGUDO			87531976000179-1-000073/2024	04/06/2024	R\$ 111,00
2	PM DE AGUDO			40100-30-2024-PCE	04/06/2024	R\$ 185,00
3	Prefeitura Municipal de Agudo			303781	20/05/2024	R\$ 188,00
Valor Unitário						R\$ 161,33
Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,33				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 185,00		

Item 2: Tubo de concreto M/F 0,40 CM x 1 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	500	R\$ 73,50 (un)	-	R\$ 73,50	11,8%	R\$ 36.750,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Vargem Bonita			36002-Prefeitura Municipal de Vargem Bonita-0522024-0372024	29/07/2024	R\$ 85,00
2	MUNICIPIO DE AGUDO			87531976000179-1-000073/2024	04/06/2024	R\$ 58,00
3	Prefeitura Municipal de Agudo			303781	20/05/2024	R\$ 62,00
4	MUNICIPIO DE SIDROLANDIA			03501574000131-1-000028/2024	03/05/2024	R\$ 140,80



Valor Unitário

Média dos Preços Obtidos: RS 86,45

Mediana dos Preços Obtidos: RS 73,50

Item 3: Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	500	R\$ 364,20 (un)	-	R\$ 364,20	58,5%	R\$ 182.100,00

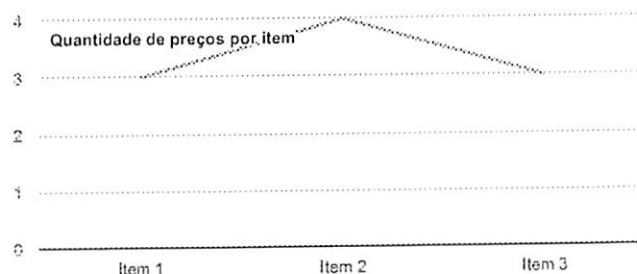
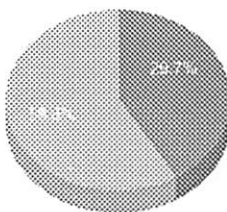
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	026-2024-IPIRANGA DO NORTE-MT-MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO	22/07/2024	R\$ 461,34
2	Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte	296202	23/04/2024	R\$ 364,20
3	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU	13-2023-SÃO JOÃO DO ITAPERIU-SC-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU-PREGÃO ELETRÔNICO	04/10/2023	R\$ 323,00

Valor Unitário	R\$ 382,85
Média dos Preços Obtidos: R\$ 382,85	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 364,20

Valor Global: RS 311.350,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Tubo de Co...
2) Tubo de co...
3) Tubo de Co...



Detalhamento dos Itens



Item 1: Tubo de Concreto M/F 0,60 CM x 1 m

Preço Estimado: R\$ 185,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 185,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 185,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Peças	Tubo de Concreto M/F 0,60 CM x 1 m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 111,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUDO

Data: 04/06/2024 08:59

Objeto: Despesa referente a aquisição de aquisição de tubos de concreto anéis e tampas de poço blocos de concreto intertravados e meios fios de concreto conforme Termo de Referência.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87531976000179-1-000073/2024

Descrição: Tubo de concreto M F DN 60 cm PS 01 - Tubo de concreto M F DN 60 cm PS 01

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.700

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.564.690/0001-86	ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 111,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Agudo	ROD RST 345, 360	(55) 3265-1388	artenge.financeiro@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 185,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE AGUDO

Data: 04/06/2024 00:00

Objeto: Despesa referente à aquisição de aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto, conforme Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 40100-30-2024-PCE

Descrição: Tubo de Concreto M/F DN de 60 cm - PA-02 - Tubo de Concreto M/F DN de 60 cm - PA-02

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.064.569/0001-46	RS CONCRETOS LTDA	R\$ 185,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Teutônia	AV I LESTE, 579	Mágn	(51) 3762-1170	rsconcretos@rsconcretos.com.br



000263

RS 188,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Agudo
 Objeto: Despesa referente à aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto, conforme Termo de Referência.
 Descrição: Tubo de Concreto M/F DN de 60 cm - PA-02 - Tubo de Concreto M/F DN de 60 cm - PA-02

Data: 20/05/2024 14:11
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 303781
 Lote/Item: 1/14
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 400
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.064.569/0001-46	RS CONCRETOS LTDA	RS 185,00
VENCEDOR		
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: M/F PA2		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Teutônia	AV I LESTE, 579
Nome de Contato:		Telefone:
Mugri		(51) 3762-1170
Email:		rsconcretos@rsconcretos.com.br
09.564.690/0001-86	ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	RS 188,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Agudo	ROD RST 348, 360
Telefone:		(55) 3265-1388
Email:		artenge.financeiro@yahoo.com.br
05.630.999/0001-76	ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL	RS 205,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Maria	R EIXO SECUNDARIO 2, 720
Telefone:		(55) 3212-9033
Email:		zocotec@hotmail.com

Item 2: Tubo de concreto M/F 0,40 CM x 1 m

Preço Estimado: R\$ 73,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 73,50 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,50

Quantidade	Descrição	Observação
500 Peças	Tubo de concreto M/F 0,40 CM x 1 m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 85,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento artefatos de concreto (manilhas, bloquetes, meio-fio), alambrados e grama para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vargem Bonita/MG.
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES MEDIDA 0,40 CM DIAMETRO X 1,00 M DE COMPRIMENTO - PONTA BOLSA (PB) SEM ARMAÇÃO (SEM FERRAGEM) PS 1 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES MEDIDA 0,40 CM DIAMETRO X 1,00 M DE COMPRIMENTO - PONTA BOLSA (PB) SEM ARMAÇÃO (SEM FERRAGEM) PS 1

900264
Data: 29/07/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 36002-Prefeitura Municipal de Vargem Bonita-0522024-0372024
Lote/Item: 21/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 29/07/2024 12:39
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.070.645/0001-75	JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI	R\$ 85,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo: TUBO DE CONCRETO SIMPLES		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Elói Mendes	ROD BR 491 KM 221, 560
		Telefone:
		(35) 3264-1613/ (35) 3264-1613
		Email:
		contabilidade@crabi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUDO
Objeto: Despesa referente a aquisição de tubos de concreto anéis e tampas de poço blocos de concreto intertravados e meios fios de concreto conforme Termo de Referência.
Descrição: Tubo de concreto M F DN 40 cm PS 01 - Tubo de concreto M F DN 40 cm PS 01

Data: 04/06/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87531976000179-1-000073/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 07/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 4.000
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.564.690/0001-86	ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 58,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Agudo	ROD RST 348, 360
		Telefone:
		(55) 3265-1388
		Email:
		artenge.financeiro@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Agudo
Objeto: Despesa referente à aquisição de aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço.
blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto, conforme Termo de Referência
Descrição: Tubo de concreto M/F DN 40 cm PS-01 - Tubo de concreto M/F DN 40 cm PS-01

000265
Data: 20/05/2024 14:11
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 303781
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4.000
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.564.690/0001-86	ARTENGE PRE MOLDAÇOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 58,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Tubo de concreto M/F DN 40 cm PS-01		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Agudo	ROD RST 348, 360
		Telefone:
		(55) 3265-1388
		Email:
		artenge.financeiro@yahoo.com.br
05.630.999/0001-76	ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 62,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Maria	R EIXO SECUNDARIO 2, 720
		Telefone:
		(55) 3212-9033
		Email:
		zocotec@hotmail.com
02.064.569/0001-46	RS CONCRETOS LTDA	R\$ 93,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Teutônia	AV I LESTE, 579
		Nome de Contato:
		Magn
		Telefone:
		(51) 3762-1170
		Email:
		rsconcretos@rsconcretos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 140,80
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO
Descrição: TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), SEM FERRAGENS, DE 0,40 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M DE COMPRIMENTO - TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), SEM FERRAGENS, DE 0,40 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M DE COMPRIMENTO

Data: 03/05/2024 08:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03501574000131-1-000028/2024
Lote/Item: 1/1366733
Ata: N/A
Homologação: 04/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnc/ppl-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: MS



14.992.591/0001-35 CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI
VENCEDOR

RS 140,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campe Grande	R BAHIA, 1769	Cristiane Pereira	(67) 3211-4331	gerencia@casa10fscavoe.com.br

Item 3: Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m

Preço Estimado: R\$ 164,20 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 164,20	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 164,20
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--

Quantidade	Descrição	Observação
500 Peças	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

RS 461,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

Data: 22/07/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Tubos de concreto circulares pré-moldados de concreto e armação de ferro, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. Tamanho: 0,80 cm de diâmetro x 1,00 metro de altura x 0,08 cm de espessura. - Tubos de concreto circulares pré-moldados de concreto e armação de ferro, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. Tamanho: 0,80 cm de diâmetro x 1,00 metro de altura x 0,08 cm de espessura.

Identificação: 026-2024-IPIRANGA DO NORTE-MT-MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/07/2024 08:20

Fonte: <https://bicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MT

38.097.534/0001-50 MOLOSSI ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS
VENCEDOR EIRELI

RS 290,00

Marca: próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: próprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sorriso	R PANAMBI, 89	(66) 3544-4475/ (66) 3544-4440	construtoramolossi@gmail.com

51.044.736/0001-00 GR COMERCIO DE ACO LTDA

RS 450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.798.635/0001-40 IDEAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

RS 472,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

13.386.936/0001-44 PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RS 472,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

R. DO CONTORNO, 19

(65) 9224-1650

pilar.comercio2020@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 364,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Data: 23/04/2024 10:26

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 296202

Descrição: TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 0,80 CM - TUBO DE CONCRETO CIRCULAR DE 0,80 CM

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.614.269/0001-07 DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO

RS 326,88

VENCEDOR

Marca: PEREIRA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PEREIRA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

13.206.436/0001-83 M&M COMERCIO LTDA

RS 327,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

27.361.036/0001-57 CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA

RS 401,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Tucuruí

EST AEROPORTO, S/N

(91) 9162-1912

concreartpremoldados@outlook.com

40.827.847/0001-69 ELITA FONTES SILVA LTDA

RS 409,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 323,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: TUBO DE CONCRETO 0,80 CM PSI - TUBO DE CONCRETO 0.80 CM PSI

000268
Data: 04/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13-2023-SÃO JOÃO DO ITAPERIU-SC-MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 5/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 04/10/2023 14:17
Fonte: <https://b4icompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.689.066/0001-20	BRITAGEM VOGEL SANGER LTDA	R\$ 257,10
VENCEDOR		
Marca: Vogelsanger Artefatos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Vogelsanger Artefatos Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	EST PIRAI, 3300
Nome de Contato:		Telefone:
GABRIELA		(+8) 3341-0007
Email:		licitacao@bntagemvogelsanger.com.br
80.738.016/0001-35	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	R\$ 323,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Itajaí	ROD ANTONIO HEIL, 10900
Telefone:		(47) 2125-4075
26.886.394/0001-10	Inova Artefatos de	R\$ 324,56
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

O BANCODOPRECOS é um sistema tecnológico que mantém um parâmetro de pesquisa disponível em 1 em 4 segundos. Fontes, leis, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. São disponibilizados por meio de diversas fontes governamentais, complementadas com fontes de dados, como o sistema não considera cada uma fonte e sim, apenas para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, rápida e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 09/08/2024 11:05:04

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitar Digital

<app2.licitardigital.com.br/pesquisa>

Data: 09/08/2024 10:58:06

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 28/05/2024 15:21:56

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pucp/pt-br>

Data: 09/08/2024 11:02:11

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/t?p=50500:3:::NO::>

Data: 09/08/2024 10:54:18

Acessar a fonte [aqui](#)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO**

Número: 215/2024 PJ
Assunto: Pedido de Aditivo de Prazo
Ata de 56/2023
Registro nº.
Solicitante: BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

**EMENTA: PARECER JURÍDICO.
REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO.
SOLICITAÇÃO DE MAIS 12 MESES.
POSSIBILIDADE CONFORME ART. 84 DA LEI
14.133/2021. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL.
OPINATIVO PELO DEFERIMENTO DO PLEITO.**

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 56/2023.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços em comento pleiteada pelo gestor tem a seguinte justificativa:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

Salientando ainda, que o aditivo para o item em questão, é viável para a continuidade, perfazendo de forma plausível as necessidades da Administração Pública, no que tange o item em questão, uma vez havendo possibilidade de prorrogação.

Justificativa:

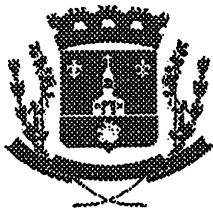
Assim sendo, os preços praticados estão sendo compatíveis com os valores de mercado comprovados por meio de notas fiscais no pedido de reequilíbrio logo fundamentando a prorrogação.

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

- 1) Memorando nº 111/2024 de 07/08/2024;
- 2) Ata de Registro de Preços 56/2023;
- 3) Manifestação da Contratada
- 4) Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Certidão Negativa de débitos Municipais
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9) Cotação de Preços

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

2. DOS FUNDAMENTOS.

A *priori*, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento adotado há muitos anos por órgãos e entidades públicas, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, dispondo que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do sistema de registro de preços."

Como aquela legislação dispõe muito pouco sobre o tema e demanda regulamentação por cada ente federativo, temos diversos decretos contendo regras para operacionalização do SRP. Em sua maioria, os atuais regulamentos têm regras similares às apresentadas pelo Decreto Federal 7.892/2013.

A Lei Federal 14.133/21, conhecida como nova lei de licitações e contratos administrativos, aprofunda no assunto e apresenta a seguinte definição para o SRP:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Ademais, a nova legislação introduz o Sistema de Registro de Preços como um dos procedimentos auxiliares ao processo de contratação pública, como previsto no art. 78, devendo a Administração Pública utilizá-lo quando pertinente.

Sobre o prazo de vigência da ata de registro de preços, citamos aqui o art. 84 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

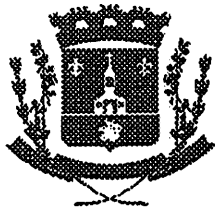
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Diferentemente da antiga lei geral de licitações, na nova lei o prazo original da ata de registro de preços será sempre de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração.

Ocorre que a Lei 14.133/2021 não traz os requisitos a serem cumpridos para autorizar a prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual entendo que deverão ser utilizados os mesmos de prorrogação de contrato.

Para que seja possível a prorrogação com base no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seus anexos (ata de registro).

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou na minuta da Ata, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão expressa na Ata de Registro de preços, especificamente no item 5.1 do referido instrumento.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, exigência do item 5.2 da Ata de Registro de preços, é imprescindível haver concordância prévia da Licitante com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresse interesse da licitante, conforme manifestação da empresa.

Conforme exigência do artigo 84 da Lei 14.133/2021 bem a prorrogação somente será possível se devidamente comprovada a vantajosidade nos preços.

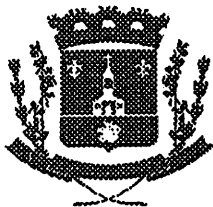
Dito isto, consta do memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte manifestação da respectiva secretária no sentido de que a prorrogação será vantajosa economicamente ao município, bem como consta pesquisa de preços que certamente embasou referida afirmação.

Utilizando da interpretação analógica, nos termos do artigo 91, §4º da Lei nº 14.133, de 2021 a empresa deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa está dispensada no presente caso por se tratar de Ata de Registro de Preços, sendo necessária somente quando da efetiva contratação.

No que tange ao requerimento de reequilíbrio a Lei 14.133/2021 sobre o tema dispõe que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A revisão postulada pela parte requerente, caso atestado pelo setor interessado o efetivo aumento nos custos, é medida razoável ao caso, uma vez que reduzirá sobremaneira a possibilidade de inexecução

Deve atentar a Secretaria interessada que este procurador não faz análise da veracidade dos fatos narrados, mas tão somente a viabilidade jurídica do pedido.

No caso em análise, temos que só será possível o reequilíbrio se devidamente demonstrado pelo autora as alterações de preço que aconteceram extrapolaram a normalidade, caso contrário entendo que faz parte da álea esperada do negócio.

Em caso positivo será possível o reequilíbrio econômico financeiro no contrato a ser realizado através da ata de registro de preços.

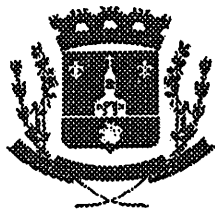
Informo que alteração nos valores registrados somente podem ocorrer na forma do art. 82, §5º, IV:

82 (...)

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados:

Que no caso da Ata em análise ocorrerá somente após 12 (doze) meses pelo índice IPCA.

Sendo assim, caso o setor interessado verifique a necessidade real da realização do Reequilíbrio Econômico Financeiro pleiteado, o valor da ata não deverá ser alterado, mas sim o valor do contrato, respeitando-se o percentual de 25%.

Por fim, informo que o setor responsável, caso atestado a veracidade dos fatos e um aumento acima do comum e desproporcional dos preços que tragam resultados imprevisíveis para empresa requerente, deve celebrar o aditivo visando reequilibrar o preço do contrato na exata proporção da diferença.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, **recomendo** que seja realizada análise dos documentos e notas trazidos pela empresa solicitante, visando atestar a variação de valor bem licitado, bem como que seja avaliada a veracidade dos fatos trazidos pelo Licitante através da consulta temática a ser realizada pela secretaria interessada.

Dito isto, observadas as recomendações, confirmando-se os fatos trazidos pela requerente, entendo ser juridicamente possível o **DEFERIMENTO** do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, referente à Ata de Registro de Preços 056/2023.

Lembrando que o valor da ata não será alterado, mas sim o do contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

É o parecer.

Congonhinhas, 09 de agosto de 2024.

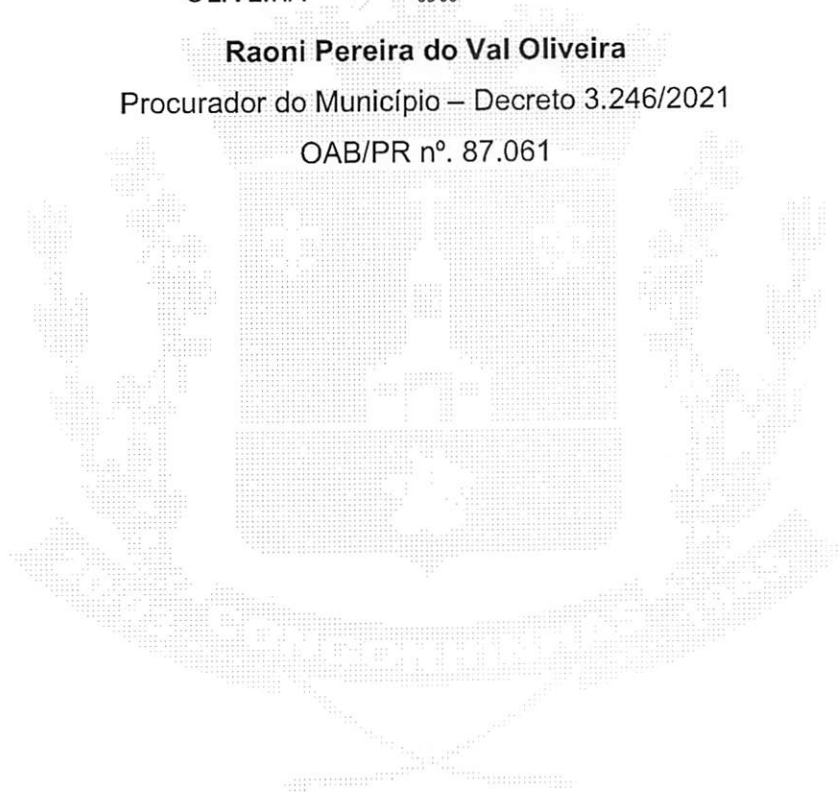
**RAONI PEREIRA
DO VAL
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital
por RAONI PEREIRA DO VAL
OLIVEIRA
Dados: 2024.08.09 11:11:53
+03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira

Procurador do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061





000278

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**GABINETE DO PREFEITO**

Referência: ARP nº. 56/2023
Assunto: Solicitação de Prorrogação Contratual e Reequilíbrio
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado (a): BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas, Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que a solicitação de prorrogação resta justificada na necessária disponibilização dos produtos cujos preços foram registrados, havendo parecer técnico do fiscal de contrato favorável à solicitação, e, por fim, havendo Parecer Jurídico fundamentado com base na legislação de Regência, acolho o parecer e **autorizo** a formalização do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 056/2023, por mais 12 (doze) meses.

Quanto ao pedido de reequilíbrio fica **DEFERIDO** nos termos em que solicitado.

Encaminhe-se para providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

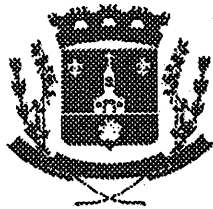
Congonhinhas, 09 de agosto de 2024.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=46349923000154,
ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2024.08.09 15:02:02 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal



000279

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

Processo nº 083/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o **BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.095.584/0001-52, sediado no Sítio Borecki Filho, s/nº, em Imbaú, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Luciano Ferreira de Barros, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 056/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/08/2024 até 11/08/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 09 de agosto de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2024.08.12 15:51:23 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

BARROS E BARROS
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:48095584000152

Assinado digitalmente por BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:
48095584000152
DN: C=BR, E=BARROS@BARROSINDUSTRIA.COM.BR, OU=Barros Indústria e Comércio Ltda, OU=Barros Indústria e Comércio Ltda, CN=BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, c=BR
Dados: 2024.08.12 11:43:40
Fast Reader Versão 5.3.0

BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Luciano Ferreira de Barros - Sócio

RAONI PEREIRA
DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
RAONI PEREIRA DO VAL
OLIVEIRA
Dados: 2024.08.13 09:41:38
-03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS

ANA CELIA DE ALMEIDA:0530
8608997

Assinado de forma digital
por ANA CELIA DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.08.12
13:16:48 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR
MARQUES:05414
909903

Assinado de forma digital por
EVERSON CESAR
MARQUES:05414909903
Dados: 2024.08.12 13:32:09
-03'00'

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0
CPF.054.149.099-03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Processo nº 083/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas /Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o **BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.095.584/0001-52, sediado no Sitio Borecki Filho, s/nº, em Imbaú, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Luciano Ferreira de Barros, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

- 1.1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro, que consistente em alteração do valor dos itens 1, 2, e 3, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços nº 056/2023, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor do item 1 passará a ser R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), item 2 passará a ser R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), e item 3 passará a ser R\$ 356,25 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo
1	Tubo de Concreto M/F 0,60 cm x 1 m CATMAT 14222	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 137,50
2	Tubo de concreto M/F 0,40 cm x 1 m CATMAT 14222	PÇ	R\$ 60,00	R\$ 75,00
3	Tubo de Concreto M/F 0,80 cm x 1 m CATMAT 14222	PÇ	R\$ 285,00	R\$ 356,25

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 09 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Font Reader Versão: 9.3.0

BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Luciano Ferreira de Barros - Sócio

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.08.13 09:44:16 -03'00'
Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS

ANA CELIA DE ALMEIDA:05308608997

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR
MARQUES:054149
09903

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0
CPF.054.149.099-03

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Gaso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sufler sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

E a competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
NUNAR CONDIÇÃO LTDA – ME
Valmir da Silva Gonçalves – Sócio

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 083/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A União por intermédio do Município de Congonhinhas, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação Regional – A Cidade Regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e o BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.095.584/0001-52, sediado no Sítio Borecki Filho, s/nº, em Imbaú, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Luciano Ferreira de Barros, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 056/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2024 até 11/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhinhas, 08 de agosto de 2024.
José Olegário Ribeiro Lopes – Prefeito Municipal
BARROS & BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Luciano Ferreira de Barros – Sócio
Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

TESTEMUNHAS
Ana Célia de Almeida
RG. 8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97
Eversen Cesar Marques
RG. 8.920.285-0

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303



Casa da Esfíria
A MELHOR ESFÍIA, ASSADA NA HORA!

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO APÓS AS 17:00 HS

Experimente esta delícia!

PASTEL ÁRABE
Sabor do oriente

Disk Entrega
3132-0060
99651-1977 Tim

TAXA DE ENTREGA CONSULTAR

Aceitamos Cartões Máquina Móvel

Rua Benjamin Constant, 371 - Loja 1
Cornélio Procopio - Paraná

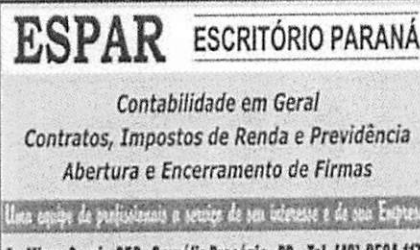


COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA

- ✓ Fotocópias
- ✓ Encadernações
- ✓ Plásticação
- ✓ Plotagens
- ✓ Laser preto e colorido
- ✓ Serviços de Fax

Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massud Amin, 45 - Cornélio Procopio-PR
e-mail: copyshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344



ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177



FABRILAJES
Fábrica de Lajes e Pavos

- Lajes Treliçadas
- Piso Paver e Artfatos de Cimento
- Palanques e Alambrados
- Tampas de fossa e balaustres

Av. Paraná, 525 – Uraí - PR - Fone – (43) 3541-1551